ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2026
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

1 - OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição parcelada de materiais esportivos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Grão Mogol/MG, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

A contratação compreenderá o fornecimento de materiais esportivos destinados à utilização em programas, projetos, treinamentos, competições, atividades escolares, ações recreativas, eventos institucionais e demais atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, visando assegurar a continuidade das políticas públicas relacionadas ao esporte, lazer, educação, assistência social e promoção da saúde.

1.1 – DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

a) Natureza do objeto

Trata-se de fornecimento de bens, consistente na aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais.

b) Classificação quanto à natureza do objeto

O objeto caracteriza-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a formulação de propostas em condições de ampla competitividade.

1.2 – DAS QUANTIDADES

a) Os quantitativos estimados para a contratação foram estabelecidos considerando as necessidades das diversas Secretarias Municipais e respectivas unidades administrativas do Município de Grão Mogol/MG, pelo período de 12 (doze) meses, tendo como referência a demanda prevista para o desenvolvimento, manutenção e apoio às atividades esportivas, recreativas, educacionais, sociais e demais ações promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal, conforme levantamento apresentado pela Secretaria Municipal de Esportes.

b) A definição dos quantitativos foram considerados, sempre que disponíveis, os registros e históricos de aquisições e consumo de materiais esportivos realizados anteriormente pelo Município, às demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais, e a utilização durante o período de vigência da contratação.

1.2.3 - Atendendo a estimativa dos quantitativos e as particularidades de cada modalidade esportiva e das atividades desenvolvidas pelo Município, e por não haver histórico de consumo suficiente para subsidiar a estimativa, foram utilizados como parâmetro:

a) Acréscimo de 25% em itens esgotados;

b) Decréscimo proporcional ao item (exemplo: Licitado: 100; Empenhado 35. Foi considerado decréscimo no item e resguardado 25% sobre os 35 utilizados, daí saldo para nova aquisição é de 44 itens).
c) Nos itens intactos sem compra, foi considerado o quantitativo mínimo para manter o item.
d) A análise leva em conta todos os eventos da secretaria e atendimento das demandas das demais, assim, o município foi dividido em 09 regionais sendo:

1.2.4 - Sede Administrativa com:
a) 02 Escolas municipais:
b) Professor Oswaldo Simões (1º ao 5º ano) 15 turmas 285 alunos
c) Maria Terezinha R. Paulino (pré-escolar) 7 turmas 115 alunos;
d) 03 projetos de Futsal: Treinador Dinha, Treinador Edmilson e Treinador Tarso média atendida 100 crianças;
e) 01 projeto de Vôlei treinadora Gabriela média atendida 30 crianças;
f) 01 projeto de capoeira Mestre Robinho média atendida 50 crianças;
g) 03 campeonatos de futebol de campo (Master, Copa Grão Mogol, Cidade de Grão Mogol) 450 atletas;
h) 01 Copa intermunicipal de futebol de campo média atendida 250 atletas;
i) 01 Torneio de Futebol Society: Capim Pubo média atendida 120 atletas;
j) 02 Corridas de atletismo com premiação masculino e feminino (Aniversario da Cidade; Outubro Rosa) média atendida 250 atletas.
k) 01 Torneio de Férias (Futsal, futebol de Campo, Voleibol) média atendida 250 atletas;
l) 01 Torneio de Futevôlei (Festa do Vau) média atendida 32 atletas;
m) 01 Torneio de Vôlei de Praia média atendida 32 atletas.

1.2.5 - Sapé:
a) 01 Escola Municipal:
b) Santos Panta (pré-escolar ao 5º ano) 7 turmas 34 alunos.
c) 01 Torneio Campo média atendida 120 atletas;
d) Vale das Cancelas:
e) 02 Escolas Municipais:
f) José Drumond (1º ao 9º ano) 18 turmas 350 alunos
g) CEMEI Zina Ferreira Araújo (pré-escolar) 4 turmas 60 alunos.
h) 02 Torneios de Futsal: Feminino, masculino com média atendida 120 atletas;
i) 01 Projeto de Futsal: Treinadora Maraísa com média atendida 40 crianças,
j) 01 Campeonato de futebol de campo média atendida 120 atletas;

- 1.2.6 - Bocaina:
a) 01 Escola Municipal:
b) Domingos Alcântara (pré-escolar ao 5º ano) 06 turmas 70 alunos;
c) 03 Torneios de Futebol de Campo: Bamburral, Morro Grande, Bocaina média atendida 360 atletas.

1.2.7 - Palmital:
a) 01 Escola Municipal:
b) Francisco Pereira do Nascimento (pré-escolar ao 9º ano) 11 turmas 192 alunos;
c) 02 Torneios de Futsal: Feminino, masculino. Média atendida 60 atletas;

d) 01 Torneio de Society Agua Boa média atendida 120 atletas;
e) 02 Torneios de futebol de campo: Palmital, Peri-Peri média atendida 240 atletas;

1.2.8 - Vila Sítio.
a) 01 Escola Municipal:
b) Professor Catão (pré-escolar ao 9º ano) 11 turmas 173 alunos;
c) 02 Torneios de futsal: masculino e feminina. Média atendida 60 atletas;
d) 01 Torneio de futebol de campo. Média atendida 120 atletas.

1.2.9 - Barrocão
a) 01 Escola Municipal:
b) Afrânio Augusto Figueiredo (pré-escolar ao 5º ano) 6 turmas 79 alunos;
c) 02 Torneios de futsal: masculino e feminino. Média atendida 120 atletas;
d) 01 Torneio de futebol de campo. Média atendida 120 atletas;
e) Vista Alegre
f) 01 Escola Municipal: Tito Cavalcante de Brito (pré-escolar ao 5º ano) 5 turmas 58 alunos.
g) 01 Torneio de futebol: Cabeçada média atendida 120 atletas

1.2.10 - Dois Riachos
a) 01 Escola Municipal:
b) Deputado Pedro Laborne (pré-escolar ao 5º ano) 1 turmas 11 alunos
c) Secretaria de Saúde:
d) Funcional média atendida 30 crianças;
e) Queimada média atendida 50 crianças;

1.2.11 - Os quantitativos constantes da relação de itens abaixo representam estimativas destinadas ao planejamento da contratação e não implica, por si só, obrigação de aquisição integral pela Administração, ficando as futuras aquisições condicionadas à efetiva necessidade do Município, à disponibilidade orçamentária e às condições estabelecidas no instrumento convocatório e no respectivo instrumento contratual.

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	UND	2	ARO DE BASQUETE PROFISSIONAL DESCRIÇÃO A- MATERIAL AÇO CARBONO B- TAMANHO 45 cm, MEDIDA APROXIMADA, APOIADO EM SUPORTE REFORÇADO, MOLAS EM POLIURETANO C- REDE COM ALGODÃO COM ESPESSURA DE seis mm D- MALHA DE 5X5CM, MEDIDA APROXIMADA. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.
2	UND	20	ANTENA FLEXÍVEL (PAR) PARA VOLEIBOL EM FIBRA DE VIDRO MACIÇA, COM 1,8CM DE COMPRIMENTO E 10 mm DE DIÂMETRO, PINTADAS COM FAIXAS DE 10 cm DE LARGURA, EM CORES CONTRASTANTES, PREFERENCIALMENTE VERMELHO E BRANCO. PADRÃO OFICIAL MACIÇA. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.
3	UND	20	APITO DEDAL PROFISSIONAL COM MÍNIMO 90 DECIBÉIS
4	UND	50	APITO PROFISSIONAL PARA ÁRBITRO, COMPOSIÇÃO PLÁSTICO COM BICO REVESTIDO: FABRICADO EM PLÁSTICO DE QUALIDADE, RÍGIDO, INJETADO, COR PRETA, EMBALADO POR PEÇA, ALCANCE DE 115 DECIBÉIS, GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PODENDO SER SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.
5	UND	10	BOLA BASQUETEBOL 6.5 PRÓ-OFICIAL FEMININO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 72-74 CM, PESO DE 510-565G, CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO MATRIZADA, MATERIAL MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DEVE SER APROVADA POR NO MÍNIMO 2 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB) OU FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA), PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PENALTY.
6	UND	500	BAMBOLÊ ARO EM PVC COLORIDO TIPO BAMBOLÊ, DIÂMETRO DE 88 CM E PESO APROXIMADO DE 450G.

7	UND	10	BOLA BASQUETEBOL 7.5 PRÓ-OFICIAL MASCULINO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 75-78 CM, PESO DE 600-650 G, CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO MATRIZADA, COM MATERIAL MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DEVE SER APROVADA POR NO MÍNIMO 2 FEDERAÇÕES REGIONAIS DE BASQUETE, OU CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE OU FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA), PODENDO SER SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PENALTY.
8	UND	10	BOLA DE FUTEVÔLEI BOLA PROFISSIONAL DE FUTEVÔLEI, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. CIRCUNFERÊNCIA 68 CM, PESO 485-486 G, CÂMARA AIRILITY, PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS PENALTY, ADIDAS, NIKE, PODENDO SER SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.
9	UND	250	BOLA OFICIAL DE CAMPO, 11 GOMOS, MICROFIBRA, PU, CÂMERA AIRBILIT, MIOLO SLIP REMOVÍVEL, 420 A 445 GRAMAS, 68 A 70 CM, APROVADA E TESTADA PELA CBF. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.
10	UND	100	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY, COM 8 GOMOS, TERMOTEC, CIRCUNFERÊNCIA 68-69 CM PESO 425-445, PU ULTRA 100%, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PRODUTO A SER UTILIZADO EM GRAMA NATURAL. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY PODENDO SER SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.
11	UND	200	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 08 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%%, TERMOTEC, COM UMA FINA CAMADA DE MATÉRIA PRIMA DE NEOGEL, CIRCUNFERÊNCIA 61-64 CM, PESO 410-440G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR
12	UND	10	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA, 10 GOMOS, MATERIAL MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA 65 CM, PRESSÃO 0,175 - KGF / CM - 172 - 221 HPA, PESO APROXIMADO 260G. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PENALTY.
13	UND	50	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, TAMANHO OFICIAL ADULTO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO/ MICROFIBRA ORIGINAL, LAMINADA, COM CÂMARA DE BUTIL, MEDINDO ENTRE 65 - 67 CM, PESANDO ENTRE 260 - 280 GRAMAS, MATRIZADA CO 18 GOMOS COM ENCHIMENTO DE EVA, TORNANDO A BOLA MAIS MACIA E MENOS CONTUDENTE, COM VÁLVULA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI (CBV), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VÔLEI (FIVB), OU POR NO MÍNIMO 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE VÔLEI NACIONAL, TENDO COMO REFERÊNCIA ASA MARCAS PENALTY, MIKASA, MOLTEN 5000, PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.
14	UND	5	BOLA HANDEBOL H1L ULTRA GRIP, BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). INDICADA PARA USO SEM COLA, TAMANHO 49 - 51 CM DE DIÂMETRO, PESO 230 - 270 G, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS PENALTY, KEMPA, ATORKA PRODUTO SEMELHANTE, SUPERIOR OU EQUIVALENTE.
15	UND	10	BOLA DE HANDEBOL H2L ULTRA GRIP BOLA PROFISSIONAL DE HANDEBOL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECIONADA COM PU ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CBHB E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). PRODUTO IMPORTADO. TAMANHO 54 - 56 CM DE DIÂMETRO. PESO 325 - 400 G, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS PENALTY, KEMPA, ATORKA PRODUTO SEMELHANTE, SUPERIOR OU EQUIVALENTE.
16	UND	5	BOLA DE HANDEBOL H3L ULTRA GRIP BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). INDICADA PARA USO SEM COLA. PRODUTO IMPORTADO. TAMANHO 58 - 60 CM, DE DIÂMETRO. PESO 425 - 475 G. TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS PENALTY, KEMPA, ATORKA PRODUTO SEMELHANTE, SUPERIOR OU EQUIVALENTE.
17	UND	50	BOMBA DE AR ESPORTIVA COM BASE RESISTENTE. CONTA COM O RECURSO IDOUBLE ACTION/I, QUE PERMITE ENCHIMENTO NOS DOIS SENTIDOS. VERSÁTIL E DE FÁCIL MANUSEIO, ACOMPANHA MANGUEIRA E UMA AGULHA.
18	UND	10	BRAÇADEIRA PARA CAPITÃO, COM FECHAMENTO EM VELCRO, TAMANHO ÚNICO, 87% POLIÉSTER E 13 % ELASTANO. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.
19	UND	10	CABO DE AÇO PARA REDE DE VOLEIBOL, GALVANIZADO, FLEXÍVEL COM 1/8 DE ESPESSURA, COM LAÇOS DE FIXAÇÃO, COM NICROPRESS OU SIMILAR, REVESTIDO EM PVC, COMPRIMENTO 20 METROS.
20	UND	10	CAIXA TERMICA 34 LITROS CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 34 LITROS, COMPOSIÇÃO ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE), DIMENSÕES EXTERNAS BOCA 43 CM, BASE 37 CM, ALTURA 41 CM, PROFUNDIDADE 29 CM, COM ALÇA EXTERNA, COM TRAVA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, SUPORTE EXTERNO PARA 4 COPOS EMBUTIDOS NA TAMPA. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIORA STANLEY.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

21	UND	40	CALÇA GOLEIRO, FEMININA, FUTEBOL DE CAMPO, 100% POLIÉSTER, COM REFORÇO NAS LATERAIS E JOELHOS, ELÁSTICO REFORÇADO E CORDÃO NA CINTURA, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES: BRANCO, VERMELHO E VERDE. OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES.
22	UND	40	CALÇA GOLEIRO FEMININA FUTSAL, 100% POLIÉSTER, COM REFORÇO NAS LATERAIS E JOELHOS, ELÁSTICO REFORÇADO E CORDÃO NA CINTURA, TAMANHO P, PP, M, G, GG. CORES: BRANCO, VERMELHO E VERDE. OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES.
23	UND	40	CALÇA GOLEIRO FEMININA, HANDEBOL, 100% POLIESTER, COM REFORÇO NAS LATERAIS E JOELHOS, ELÁSTICO REFORÇADO E CORDÃO NA CINTURA, TAMANHO PP, P, M, G, GG. CORES: BRANCO, VERMELHO E VERDE. OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES.
24	UND	40	CALÇA GOLEIRO MASCULINA FUTSAL, 100% POLIÉSTER, COM REFORÇO NAS LATERAIS E JOELHOS, ELÁSTICO REFORÇADO E CORDÃO NA CINTURA, TAMANHO PP, P, M, G, GG. CORES: BRANCO, VERMELHO E VERDE. OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.
25	UND	40	CALÇA GOLEIRO MASCULINA HANDEBOL, 100% POLIÉSTER, COM REFORÇO NAS LATERAIS E JOELHOS, ELÁSTICO REFORÇADO E CORDÃO NA CINTURA, TAMANHO P, PP, M, G, GG. CORES: BRANCO, VERMELHO E VERDE. OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES.
26	UND	40	CALÇA GOLEIRO MASCULINA, PARA FUTEBOL DE100% POLIÉSTER, COM REFORÇO ACOLCHOADO NAS LATERAIS E JOELHOS, ELÁSTICO REFORÇADO E CORDÃO NA CINTURA, TAMANHO PP, P, M, G, GG. CORES: BRANCO, VERMELHO E VERDE. OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES.
27	CONJ	20	CALÇÃO DE LINHA BASQUETEBOL FEMININO, EM TECIDO DRY, 100% POLIÉSTER, TÉCNICA DE IMPRESSÃO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO (100% SUBLIMÁTICO), GRAMATURA 160 G, COM FORRO 100% ALGODÃO, ELÁSTICO REFORÇADO E CORDÃO, NUMERAÇÃO DE 1 A 12, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES: BRANCO, VERMELHO E VERDE. OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES. EMBALAGEM COM 12 UNIFORMES
28	CONJ	20	CALÇÃO DE LINHA BASQUETEBOL MASCULINO, EM TECIDO DRY, 100% POLIÉSTER, TÉCNICA DE IMPRESSÃO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO (100% SUBLIMÁTICO), GRAMATURA 160 G, COM FORRO 100% ALGODÃO, ELÁSTICO REFORÇADO E CORDÃO, NUMERAÇÃO DE 1 A 12, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES: BRANCO, VERMELHO E VERDE. OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES. EMBALAGEM COM 12 UNIFORMES
29	CONJ	20	CALÇÃO DE LINHA, FUTEBOL DE CAMPO FEMININO, EM TECIDO DRY, 100% POLIÉSTER, TÉCNICA DE IMPRESSÃO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO (100% SUBLIMÁTICO), GRAMATURA 160 G, COM FORRO 100% ALGODÃO, ELÁSTICO REFORÇADO E CORDÃO, NUMERAÇÃO DE 2 A 21, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES: BRANCO, VERMELHO E VERDE. OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES. EMBALAGEM COM 20 UNIFORMES
30	CONJ	20	CALÇÃO DE LINHA FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO, EM TECIDO DRY, 100% POLIÉSTER, TÉCNICA DE IMPRESSÃO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO (100% SUBLIMÁTICO), GRAMATURA 160 G, COM FORRO 100% ALGODÃO, ELÁSTICO REFORÇADO E CORDÃO, NUMERAÇÃO DE 2 A 21, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES: BRANCO, VERMELHO E VERDE. OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES. EMBALAGEM COM 20 UNIFORMES
31	CONJ	20	CALÇÃO DE LINHA, FUTSAL FEMININO, EM TECIDO DRY, 100% POLIÉSTER, TÉCNICA DE IMPRESSÃO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO (100% SUBLIMÁTICO), GRAMATURA 160 G, COM FORRO 100% ALGODÃO, ELÁSTICO REFORÇADO E CORDÃO, NUMERAÇÃO DE 2 A 11, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES: BRANCO, VERMELHO E VERDE. OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES. EMBALAGEM COM 12 UNIFORMES
32	CONJ	20	CALÇÃO DE LINHA FUTSAL MASCULINO, EM TECIDO DRY, 100% POLIÉSTER, TÉCNICA DE IMPRESSÃO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO (100% SUBLIMÁTICO), GRAMATURA 160 G, COM FORRO 100% ALGODÃO, ELÁSTICO REFORÇADO E CORDÃO, NUMERAÇÃO DE 2 A 11, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES: BRANCO, VERMELHO E VERDE. OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES. EMBALAGEM COM 12 UNIFORMES
33	CONJ	20	CALÇÃO DE LINHA, HANDBOLL FEMININO, EM TECIDO DRY, 100% POLIÉSTER, TÉCNICA DE IMPRESSÃO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO (100% SUBLIMÁTICO), GRAMATURA 160 G, COM FORRO 100% ALGODÃO, ELÁSTICO REFORÇADO E CORDÃO, NUMERAÇÃO DE 2 A 13, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES: BRANCO, VERMELHO E VERDE. OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES. EMBALAGEM COM 12 UNIFORMES
34	CONJ	20	CALÇÃO DE LINHA, HANDBOLL, EM TECIDO DRY, 100% POLIÉSTER, TÉCNICA DE IMPRESSÃO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO (100% SUBLIMÁTICO), GRAMATURA 160 G, COM FORRO 100% ALGODÃO, ELÁSTICO REFORÇADO E CORDÃO, NUMERAÇÃO DE 2 A 13, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES: BRANCO, VERMELHO E VERDE. OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES. EMBALAGEM COM 12 UNIFORMES
35	CONJ	20	CALÇÃO DE LINHA, VOLEIBOL FEMININO, EM TECIDO DRY, 100% POLIÉSTER, TÉCNICA DE IMPRESSÃO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO (100% SUBLIMÁTICO), GRAMATURA 160 G, COM FORRO 100% ALGODÃO, ELÁSTICO REFORÇADO E CORDÃO, NUMERAÇÃO DE 1 A 12, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES: BRANCO, VERMELHO E VERDE. OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES. EMBALAGEM COM 12 UNIFORMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

36	CONJ	20	CALÇÃO PARA VOLEIBOL MASCULINO, EM TECIDO DRY, 100% POLIÉSTER, TÉCNICA DE IMPRESSÃO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO (100% SUBLIMÁTICO), GRAMATURA 160 G, COM FORRO 100% ALGODÃO, ELÁSTICO REFORÇADO E CORDÃO, NUMERAÇÃO DE 1 A 12, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES: BRANCO, VERMELHO E VERDE. OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES. EMBALAGEM COM 12 UNIFORMES
37	UND	100	CALÇÃO TÉRMICO CONFECCIONADO EM MALHA ELÁSTICA COM 90% ELASTANO, COM RECORTE FRONTAL ANATÔMICO, SAQUEIRA E ELÁSTICO NA CINTURA.
38	UND	10	CALIBRADOR DE AR TIPO CANETA, COM COMPOSIÇÃO EM AÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS 17,5 X um CM, COM 02 AGULHAS PARA BOLA.
39	CONJ	20	CAMISETA DE LINHA PARA BASQUETE FEMININO, COM GOLA OLÍMPICA, EM TECIDO DRY, 100% POLIÉSTER, TÉCNICA DE IMPRESSÃO TRANSFER SUBLIMÁTICO (100% SUBLIMAÇÃO), GRAMATURA 160 G, NUMERAÇÃO DE 2 A 13, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES: BRANCO, VERMELHO E VERDE, OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES: E NÚMEROS. EMBALAGEM COM 12 UNIFORMES
40	CONJ	20	CAMISETA DE LINHA PARA BASQUETE MASCULINO, COM GOLA OLÍMPICA, EM TECIDO DRY, 100% POLIÉSTER, TÉCNICA DE IMPRESSÃO TRANSFER SUBLIMÁTICO (100% SUBLIMAÇÃO), GRAMATURA 160 G, NUMERAÇÃO DE 2 A 13, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES: BRANCO, VERMELHO E VERDE, OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES E NÚMEROS. EMBALAGEM COM 12 UNIFORMES
41	CONJ	20	CAMISETA DE LINHA PARA FUTSAL FEMININO, COM GOLA OLÍMPICA, EM TECIDO DRY, 100% POLIÉSTER, TÉCNICA DE IMPRESSÃO TRANSFER SUBLIMÁTICO (100% SUBLIMAÇÃO), GRAMATURA 160 G, NUMERAÇÃO DE 2 A 11, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES: BRANCO, VERMELHO E VERDE, OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES E NÚMEROS. EMBALAGEM COM 16 UNIFORMES
42	CONJ	20	CAMISETA DE LINHA PARA HANDEBOL FEMININO, COM GOLA OLÍMPICA, EM TECIDO DRY, 100% POLIÉSTER, TÉCNICA DE IMPRESSÃO TRANSFER SUBLIMÁTICO (100% SUBLIMAÇÃO), GRAMATURA 160 G, NUMERAÇÃO DE 2 A 13, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES: BRANCO, VERMELHO E VERDE, OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES E NÚMEROS. EMBALAGEM COM 12 UNIFORMES
43	CONJ	20	CAMISETA DE LINHA PARA HANDEBOL MASCULINO, COM GOLA OLÍMPICA, EM TECIDO DRY, 100% POLIÉSTER, TÉCNICA DE IMPRESSÃO TRANSFER SUBLIMÁTICO (100% SUBLIMAÇÃO), GRAMATURA 160 G, NUMERAÇÃO DE 2 A 13, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES: BRANCO, VERMELHO E VERDE, OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES E NÚMEROS. EMBALAGEM COM 16 UNIFORMES .
44	UND	40	CAMISETA MANGA CURTA GOLEIRO PARA FUTEBOL FEMININO, COM GOLA OLÍMPICA, EM TECIDO DRY 100% POLIÉSTER, TÉCNICA DE IMPRESSÃO TRANSFER SUBLIMÁTICO (100% SUBLIMAÇÃO), GRAMATURA 160 G, NUMERAÇÃO DE 1 A 22, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES: BRANCO, VERMELHO E VERDE, OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES E NÚMEROS.
45	UND	40	CAMISETA MANGA CURTA GOLEIRO PARA FUTEBOL MASCULINO, COM GOLA OLÍMPICA, EM TECIDO DRY 100% POLIÉSTER, TÉCNICA DE IMPRESSÃO TRANSFER SUBLIMÁTICO (100% SUBLIMAÇÃO), GRAMATURA 160 G, NUMERAÇÃO DE 1 A 22, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES: BRANCO, VERMELHO E VERDE, OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES E NÚMEROS.
46	UND	40	CAMISETA MANGA CURTA GOLEIRO PARA FUTSAL FEMININO, COM GOLA OLÍMPICA, EM TECIDO DRY 100% POLIÉSTER, TÉCNICA DE IMPRESSÃO TRANSFER SUBLIMÁTICO (100% SUBLIMAÇÃO), GRAMATURA 160 G, NUMERAÇÃO DE 1 A 22, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES: BRANCO, VERMELHO E VERDE, OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES E NÚMEROS.
47	UND	40	CAMISETA MANGA CURTA GOLEIRO PARA FUTSAL MASCULINO, COM GOLA OLÍMPICA, EM TECIDO DRY 100% POLIÉSTER, TÉCNICA DE IMPRESSÃO TRANSFER SUBLIMÁTICO (100% SUBLIMAÇÃO), GRAMATURA 160 G, NUMERAÇÃO DE 1 A 22, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES: BRANCO, VERMELHO E VERDE, OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES E NÚMEROS.
48	UND	40	CAMISETA MANGA CURTA GOLEIRO PARA HANDEBOL FEMININO, COM GOLA OLÍMPICA, EM TECIDO DRY 100% POLIÉSTER, TÉCNICA DE IMPRESSÃO TRANSFER SUBLIMÁTICO (100% SUBLIMAÇÃO), GRAMATURA 160 G, NUMERAÇÃO DE 1 A 22, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES: BRANCO, VERMELHO E VERDE, OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES E NÚMEROS.
49	UND	40	CAMISETA MANGA CURTA GOLEIRO PARA HANDEBOL MASCULINO, COM GOLA OLÍMPICA, EM TECIDO DRY 100% POLIÉSTER, TÉCNICA DE IMPRESSÃO TRANSFER SUBLIMÁTICO (100% SUBLIMAÇÃO), GRAMATURA 160 G, NUMERAÇÃO DE 1 A 22, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES: BRANCO, VERMELHO E VERDE, OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES E NÚMEROS.
50	CONJ	20	CAMISETA DE LINHA PARA FUTEBOL FEMININO, COM GOLA OLÍMPICA, CONFECCIONADAS EM TECIDO DRY 100% POLIÉSTER, TÉCNICA DE IMPRESSÃO TRANSFER SUBLIMÁTICO (100% SUBLIMAÇÃO), GRAMATURA 160 G, NUMERAÇÃO DE 2 A 21, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES: BRANCO, VERMELHO E VERDE, OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES E NÚMEROS. EMBALAGEM COM 20 UNIFORMES

51	CONJ	20	CAMISETA DE LINHA PARA FUTEBOL MASCULINO, COM GOLA OLÍMPICA, CONFECCIONADAS EM TECIDO DRY 100% POLIÉSTER, TÉCNICA DE IMPRESSÃO TRANSFER SUBLIMÁTICO (100% SUBLIMAÇÃO), GRAMATURA 160 G, NUMERAÇÃO DE 2 A 21, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES: BRANCO, VERMELHO E VERDE, OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES E NÚMEROS. EMBALAGEM COM 20 UNIFORMES
52	PAR	500	CANELEIRA ANATÔMICA PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM TPU COM REVESTIMENTO INTERNO EM ESPUMA, MEIA DE CALCE EM FIT DRY. TAMANHO ÚNICO.
53	UND	20	CARTÕES PARA ARBITRAGEM - CARTÃO AMARELA E VERMELHO, OFICIAIS DE ARBITROS FLUORESCENTE DE PLÁSTICO NÃO TÓXICO. DIMENSÕES 07,5 X 11,5 CM (LXA).
54	PAR	100	CHUTEIRAS ADULTO, MATERIAL EM COURO, COM RELEVO EM TODO O CABEDAL, SOLADO EM TPU, MALHA FLEXÍVEL QUE ENVOLVE O TORNOZELO PARA OFERECER MAIS LIBERDADE DE MOVIMENTOS E CONFORTO. TAMANHOS VARIADOS. MARCAS DE REFERÊNCIA ADIDAS, MIZUNO, NIKE, PENALTY. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.
55	UND	8	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO, DESCRIÇÃO 2 CINTOS, FEITOS EM EVA, REFORÇADOS COM FITA DE SEGURANÇA COM DUAS FITAS DE VELCRO RESISTENTES, 4 ELÁSTICOS 80 CM LATEX COM MOSQUETÃO (MATERIAL DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA FITNESS). TENSÃO MÉDIA - FORTE (CARGA APROXIMADA DE 27 K QUANDO ESTICADO) O GRAU DE TRAÇÃO OFERECIDO PELO ELÁSTICO, INDEPENDENTEMENTE DA COR DO MESMO A F/M AUMENTA COM A QUALIDADE DE ELÁSTICOS - A CIRCUNFERÊNCIA ABDOMINAL PODE CHEGAR ATÉ 110 CM COM SEGURANÇA, SOBRANDO 20 CM DE CADA FITA DE VELCRO.
56	UND	200	COLETES - DUPLA FACE, COM DEBRUM ABERTO, COM ELÁSTICO LATERAL NA PARTE INFERIOR CONFECCIONADOS EM TECIDO DRY, 100% POLIÉSTER, TÉCNICA DE IMPRESSÃO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO (100% SUBLIMAÇÃO), GRAMATURA 160 G., NUMERAÇÃO DE 1 A 20, TAMANHO PP, P, M, G, GG.
57	UND	100	CONE DE SINALIZAÇÃO, EM PVC, COM 50 CM DE ALTURA, NA COR LARANJA E BRANCO.
58	UND	100	CONE/CHAPÉU CHINÊS FEITO EM POLÍMERO, DIMENSÕES APROXIMADAS 19 CM X 19 CM X 5 CM DIVERSAS CORES.
59	UND	50	CORDAS PARA TREINAMENTO, CORDAS PARA TREINAMENTO FÍSICO E DE AGILIDADE. CORDA DE ALTA VELOCIDADE E DURABILIDADE, POSSUI 2 ROLAMENTOS (1 EM CADA PONTA)PARA MAIOR AGILIDADE.
60	UND	5	CORDA É POSSÍVEL AJUSTAR SEU TAMANHO ATRAVÉS DE TRAVA FIXADA NO FINAL DA CORDA E TROCAR DE CORDA CASO ESTIVER DESGASTADA, MATERIAL METAL E AÇO COBERTO COM PVC, ROLAMENTO EM PLÁSTICO. DIMENSÕES CORDA, DIÂMETRO 0,2 CM COMPRIMENTO, 3 m PEGADORES, DIÂMETRO 1,5 CM COMPRIMENTO 14 CM.
61	PAR	10	COTOVELEIRA PROFISSIONAL DE FUTSAL - COM TECNOLOGIA HIGH COMPRESS. MATERIAL 70% POLIÉSTER E 30% ELASTODIENO/MATERIAL TÊXTIL COM ESPUMA EM EVA. DIMENSÕES APROXIMADAS (CIRCUNFERÊNCIA X ALTURA) P 22-24 cm X 21 cm, M 24-26 cm X 21 cm, G 26-28 cm X 21 cm. COR PRETA. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, (PAR).
62	UND	10	CRONOMETRO DIGITAL - AFERIDO, PROGRESSIVO E REGRESSSIVO (FORMATO 9H59M59S999), À PROVA D ÁGUA, UNIDADE DE MEDIDA 1/1000 DE SEGUNDOS. CAPACIDADE MÁXIMA DE MEDIÇÃO 99 HORAS, 59 MINUTOS, 59 SEGUNDOS, 999 MILÉSIMOS, MODOS DE CRONOMETRAGEM, TEMPO LIQUIDO, TEMPO DE VOLTA, TEMPO INTERMEDIÁRIO, TEMPO DE 1º A 100º LUGAR, CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 100 MEMÓRIAS CADA TELA DE HORAS, HORAS, MINUTOS, SEGUNDOS, AM-PM, ANO, MÊS, DIA, E DIA DA SEMANA, MODO DE EXIBIÇÃO (12 E 24), REGISTRO FAST LAP QUE EXIBE A VOLTA MAIS RÁPIDA ENTRE TODOS OS TEMPOS ARMAZENADOS NA MEMÓRIA, TIMER PARA INTERVALOS, 12 ALARMES/DESPERTADORES, CONTADOR DE O A 99999, PULSEIRA DE RESISTÊNCIA COM CORDÃO EM NYLON, MANUAL EM PORTUGUÊS.
63	UND	15	ESCADA FUNCIONAL, ESCADA PROFISSIONAL DE POLIPROPILENO DE 8 DEGRAUS AGILIDADE E TREINAMENTO, RESISTENTE A SOL E CHUVA.
64	UND	10	FITA DE MARCAÇÃO DE QUADRA DE FUTEVÔLEI, MARCAÇÃO DE QUADRA DE FUTEVÔLEI, COM 6 CM DE LARGURA SENDO 2 FITAS DE 18 METROS, 2 FITAS DE 9 METROS E 4 HASTES DE METAL PARA FIXAR AS FITAS ATRAVÉS DOS ANÉIS DE METAL EM SUAS PONTAS.
65	UND	20	JOELHEIRA - OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL. TAMANHO REFERÊNCIAS APROXIMADOS (L X A). P 11 X 20 CM, M 12 X 21 CM, G 13X22 CM. COMPOSIÇÃO 95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO. PESO APROXIMADO 50 G.
66	PAR	20	JOELHEIRA - PROFISSIONAL DE FUTSAL - COM TECNOLOGIA HIGH COMPRESS, REVESTIDA DE NYLON (POLIAMIDA), COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. COMPOSIÇÃO 70% POLIÉSTER E 30% ELASTODIENO. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A) P 14X25CM, M 15,5X25CM, G 16X25CM. COR PRETO. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.
67	UND	2	KIT ARGOLAS DE AGILIDADE KIT ARGOLAS DE AGILIDADE, MATERIAL PVC DE ALTA QUALIDADE COM SISTEMA DE ENCAIXE (POR VELCRO), TAMANHO 45 CM DE DIÂMETRO. KIT COM 12 ARGOLAS CADA.
68	UND	20	KIT BANDEIRAS PARA AUXILIAR DE ÁRBITRO, COM 02 BANDEIRA PARA ÁRBITRO E 01 INVÓLUCRO PARA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE. TECIDO DA BANDEIRA EM POLIÉSTER NAS CORES AMARELA E VERMELHA, MASTRO EM MADEIRA.

69	UND	30	KIT BANDEIRAS PARA SALTO E AGILIDADE. 5 BARREIRAS, ALTURAS REGULÁVEIS DAS BARREIRAS 20 CM A 30 CM. COR DIVERSAS, MATERIAL PVC.
70	UND	10	KIT FITA DE MARCAÇÃO PARA VÔLEI DE PRAIA, CONTENDO 02 FITAS DE 8 m, 02 FITAS DE 16 m, 04 HASTES DE METAL PARA FIXAÇÃO NA AREIA. MATERIAL PVC. LARGURA DA FITA 5 CM.
71	UND	20	KIT SLACKLINE- DE 30 METROS, 2 PARTES, FITA COM TRAMA PLANA DE 50 MM, TENSÃO MÁXIMA 3 T, CATRACA ALONGADA COM TRAVA DE SEGURANÇA.
72	UND	200	KIT UNIFORME PARA ARBITRO OFICIAL, CONTENDO 1 CAMISA ARBITRO COM COMPOSIÇÃO EM 100% POLIÉSTER COM TECNOLOGIA DRY, CLÁSSICO COM GOLA POLO E DOIS BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO POR VELCRO, MANGA CURTA, 1 CALÇÃO ARBITRO COMPOSIÇÃO EM 100% DRY POLIÉSTER, COM TECNOLOGIA DRY, COM 3 BOLSOS SENDO UM NA PARTE DE TRAS, 1 PAR DE MEIÃO COM COMPOSIÇÃO EM 49%, POLIAMIDA, 34% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER E 6% ELASTODIENO, TAMANHO ÚNICO 39 - 44. (CORES DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO).
73	PAR	100	LUVA PARA GOLEIRO, PALMA COM DUPLA CAMADA DE REVESTIMENTO, LATEX E ESPUMA, DORSO DE PCV, PUNHO COM TIRA ELÁSTICA OU VELCRO. 4P, 4M,4G, 4GG.
74	UND	800	MEDALHA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 70X70 MM E CENTRO PERSONALIZADO COM ARTE PROPOSTA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. ESPESSURA DE 2 mm. SUPORTE PARA FITA COM 3,0 CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR A DEFINIR, COM 3,0 CM DE LARGURA.
75	UND	800	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIÂMETRO E CENTRO PERSONALIZADO, COM 35 MM DE DIÂMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 mm. METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATEADA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR A DEFINIR COM 2,5 CM DE LARGURA.
76	PAR	1000	MEIÃO FUTEBOL, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, ALGODÃO, POLIÉSTER E ELASTODIENO, OFERECE TECIDO RESISTENTE E DE TOQUE MACIO.
77	UND	30	MESA PARA FUTMESA PADRÃO OFICIAL. TAMPO EM MDF DE 15 MM, RESISTENTE A ÁGUA, COM ADESIVO PERSONALIZADO, COM LAMINAÇÃO FOSCA PARA PROTEÇÃO, COM PROTEÇÃO DE BORRACHA EM TODA A LATERAL, COM REDE COMPOSTA POR VIDRO TEMPERADO, COM 10 MM DE ESPESSURA, DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA, COM BASE FEITA EM AÇO, COM PINTURA AUTOMOTIVA FOSCA, COM AS MEDIDAS, PONTO MAIS BAIXO COM 56 CM E O PONTO MAIS ALTO COM 76 CM DE ALTURA DO SOLO, COM 2,75 M DE COMPRIMENTO E 1,70 M DE LARGURA. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.
78	UND	10	REDE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, FIO DE POLIPROPILENO (100% SEDA PP), COM 4 MM TRANÇADO REFORÇADO, MAOIR DURABILIDADE, MEDINDO 5 MTS DE LARGURA X 2,2 MTS DE ALTURA COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV). EMBALAGEM COM 02 UNIDADES
79	UND	10	REDE FUTEVÔLEI, OFICIAL (REDE DE FUTEVÔLEI OFICIAL COM TRATAMENTO UV, NÓ DUPLO, FAIXAS EM LONA PVC SUPER-REFORÇADA, ARGOLAS INOX E PUXADORES EM CORDA). EMVALAGEM COM 02 UNIDADES
80	UND	20	REDE FUTSAL FIO 4, COMPOSIÇÃO FIO 4,0 DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, MALHA 12, TAMANHO (L X A) 3,0 X 2,10, LATERAL SUPERIOR 0,50, INFERIOR 1,20 M, PESO APROXIMADO 3,0 KG. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES
81	UND	30	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, FIO DE POLIPROPILENO (100% SEDA PP) 6 MM MEDINDO 2,50 X 7,50 METROS. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES
82	UND	100	PETECA ESPORTIVA DE DISCOS MONTADOS EM CAMADAS SOBREPOSTAS COM SINALIZADOR E AMORTECEDOR. MARCA DE REFERÊNCIA - PEQUITA.
83	UND	5	PLACAR DE MESA, USO PROFISSIONAL, ESTRUTURA COM CAPAS PLASTIFICADAS, SISTEMA ARTICULADO PARA FACILITAR O TRANSPORTE, CARACTERES EM LÂMINAS DE PVC E MARCAÇÃO DE 5 SETS E 31 PONTOS. MEDIDAS APROXIMADAS - 38 CM (COMPRIMENTO) X 21 CM (ALTURA). PESO APROXIMADO - 1,050 KG.
84	UND	10	POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL OFICIAL MEDE 2,80 M DE ALTURA, COM CATRACA ROLDANAS E BUCHAS DE FIXAÇÃO. JOGO INCLUI PAR DE POSTES/MASTRO. POSTE PARA VOLEIBOL OFICIAL CONFECCIONADO EM TUBO AÇO CARBONO DE 3 POLEGADAS DE DIÂMETRO COM CHAPA DE 3MM DE ESPESSURA. ACOMPANHADO DE CATRACA E ROLDANA EM FERRO FUNDIDO. INCLUI BUCHAS NO PISO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS - POSSUI ARGOLAS PARA FIXAÇÃO DA REDE, SOLDAS MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA.
85	UND	10	PROTETOR PARA POSTE DE VOLEIBOL, CONFECCIONADO EM LAMINADO PLÁSTICO ESPUMA 4 CM DENSIDADE 60, ESPUMA ESPECIAL DE ALTA DENSIDADE. ALTURA DE 1,80 M.
86	UND	10	REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL - OFICIAL, 4 FAIXAS, FIO 4 MM, SEDA, MALHA 10X10 COM PORTA ANTENA.
87	UND	10	REDE DE PETECA COMPETIÇÃO DESCRIÇÃO A - CONFECCIONADA EM FIO POLIETILENO TRANÇADO COM ESPESSURA DE 1,5 MM. B - MALHA 4X4 CM, 01 LONA PVC, SUPORTE PVC NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, DISPOSITIVOS PLÁSTICOS NAS EXTREMIDADES INFERIORES. C - MEDIDAS 7,80 X 0,60 M, MEDIDA APROXIMADA.
88	UND	10	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA. MEDIDAS APROXIMADAS 32 X 5 m (PAR) 23 X 5 m (PAR) EM FIO 4,0 DE NYLON TORCIDO VIRGEM COM PROTEÇÃO UV, MALHA ENTRE NÓS DE 12 X 12 CM COM ARGOLAS NA PARTE SUPERIOR. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.
89	UND	10	TABELA PROFISSIONAL DE BASQUETE - A - MATERIAL EM COMPENSADO NAVAL DE 18 MM, B - TAMANHO 1,2M X 1,8M, MEDIDA APROXIMADA, C - MOLDURA E CANTONEIRAS EM AÇO, D - COR BRANCA.

90	UND	100	TÊNIS DE FUTSAL ADULTO - TÊNIS EM COURO, TRAVA FIXA, CABEDAL MATERIAL SINTÉTICO COM COSTURAS RESISTENTES E RELEVOS QUE AUXILIAM NO CONTROLE DA BOLA, SOLADO EM BORRACHA RESISTENTE. TAMANHOS VARIADOS. MARCAS DE REFERÊNCIA - ADIDAS, MIZUNI, NIKE, PENALTY. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.
91	UND	100	TROFÉU DE APROXIMADAMENTE 27 CM DE ALTURA, EM POLÍMERO, COM ESTATUETA RECAMBIÁVEL SOBRE A TAÇA, COR DOURADA, BASE NA COR PRETA.
92	UND	100	TROFÉU DE APROXIMADAMENTE 31 CM DE ALTURA, EM POLÍMERO, COM ESTATUETA RECAMBIÁVEL SOBRE A TAÇA, COR DOURADA, BASE NA COR PRETA.
93	UND	100	TROFÉU DE APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA, EM POLÍMERO, COM ESTATUETA RECAMBIÁVEL SOBRE A TAÇA, COR DOURADA, BASE NA COR PRETA.
94	UND	100	TROFÉU DE APROXIMADAMENTE 50 CM DE ALTURA, EM POLÍMERO, COM ESTATUETA RECAMBIÁVEL SOBRE A TAÇA, COR DOURADA, BASE NA COR PRETA.
95	UND	100	TROFÉU DE APROXIMADAMENTE 60 CM DE ALTURA, EM POLÍMERO, COM ESTATUETA RECAMBIÁVEL SOBRE A TAÇA, COR DOURADA, BASE NA COR PRETA.
96	UND	100	TROFÉU DE APROXIMADAMENTE 87 CM DE ALTURA, EM POLÍMERO, COM ESTATUETA RECAMBIÁVEL SOBRE A TAÇA, COR DOURADA, BASE NA COR PRETA.

1.2.12 - O fornecimento abrangerá todos os custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto, incluindo aquisição dos produtos, embalagem, transporte, carga, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias à entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, não sendo admitida cobrança adicional por qualquer desses serviços.

1.3 - Do prazo do contrato e da possibilidade de sua prorrogação

a) O prazo de vigência contratual é fixado em 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, fundamentado no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

b) Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

c) Antes da formalização de prorrogação do prazo de vigência do contrato, a Administração deverá comprovar a vantajosidade mediante atesto da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

d) O contrato firmado com a Administração não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES

2.1 Identificação da necessidade

a) A Administração Municipal de Grão Mogol/MG desenvolve, de forma permanente, políticas públicas voltadas ao esporte, lazer, educação, assistência social e promoção da saúde, executadas por intermédio das diversas Secretarias Municipais. Essas ações compreendem a realização de treinamentos esportivos, campeonatos, torneios, atividades recreativas, projetos socioeducativos, eventos comunitários, atividades escolares e programas destinados à promoção da inclusão social e da melhoria da qualidade de vida da população.

b) Para a adequada execução dessas atividades, torna-se imprescindível a disponibilidade contínua de materiais esportivos compatíveis com as necessidades operacionais das unidades administrativas. A inexistência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a execução das ações planejadas, reduz a eficiência administrativa e limita a capacidade do Município de atender às demandas da população.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

c) A necessidade administrativa decorre, ainda, do desgaste natural dos materiais utilizados continuamente, da perda de suas características de segurança e desempenho ao longo do tempo e da necessidade de reposição para manutenção das atividades regularmente desenvolvidas pela Administração. Soma-se a isso a realização periódica de novos projetos, eventos e ações esportivas que demandam a disponibilização de materiais em quantidade suficiente para atendimento dos usuários dos serviços públicos.

d) O interesse público da contratação encontra fundamento na necessidade de garantir a continuidade das políticas públicas municipais voltadas ao esporte, ao lazer, à educação e à promoção da saúde, assegurando que a população tenha acesso regular às atividades promovidas pelo Município, em conformidade com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.2 Contextualização da demanda

a) O Município de Grão Mogol/MG promove, durante todo o exercício, diversas ações institucionais que dependem diretamente da utilização de materiais esportivos, envolvendo alunos da rede municipal de ensino, participantes de projetos esportivos e sociais, usuários dos serviços públicos, atletas amadores e a comunidade em geral. Essas atividades integram o planejamento das Secretarias Municipais e constituem importante instrumento de inclusão social, incentivo à prática esportiva, desenvolvimento educacional, prevenção em saúde e fortalecimento da convivência comunitária.

b) Sob o aspecto operacional, os materiais esportivos são empregados continuamente em atividades de treinamento, competições, recreação, educação física, eventos oficiais e demais ações desenvolvidas pela Administração. Em razão da elevada frequência de utilização, muitos itens apresentam desgaste progressivo, perda de desempenho ou consumo permanente, tornando necessária sua reposição periódica para preservar as condições adequadas de uso, segurança e funcionalidade.

c) Historicamente, a Administração Municipal realiza contratações dessa natureza em razão da demanda recorrente existente nas diversas Secretarias. Trata-se, portanto, de necessidade permanente e previsível, cuja adequada programação permite maior eficiência administrativa, racionalização das aquisições e melhor utilização dos recursos públicos, evitando contratações emergenciais ou descontinuidades na execução das políticas públicas municipais.

2.3 Consequências da não contratação

a) A ausência da contratação acarretará impactos diretos na execução das atividades institucionais do Município, comprometendo o atendimento das demandas das Secretarias Municipais e reduzindo a capacidade da Administração de executar programas, projetos e eventos esportivos, educacionais e recreativos.

b) No âmbito administrativo, poderão ocorrer atrasos ou suspensão de atividades planejadas, necessidade de remanejamento de recursos entre unidades administrativas, redução da eficiência operacional e aumento da demanda por aquisições emergenciais, em desacordo com as boas práticas de planejamento previstas na Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

c) Sob o aspecto operacional, a indisponibilidade dos materiais esportivos comprometerá treinamentos, competições, projetos sociais, atividades escolares, campanhas de promoção da saúde e demais ações desenvolvidas pelo Município, reduzindo o alcance das políticas públicas e afetando diretamente os beneficiários dos programas municipais.

d) Do ponto de vista financeiro, a inexistência de planejamento poderá resultar em aquisições fragmentadas, menor competitividade entre fornecedores, perda de economia de escala, aumento dos custos administrativos e utilização menos eficiente dos recursos públicos.

e) Além disso, a interrupção ou redução das atividades esportivas poderá comprometer ações voltadas à inclusão social, ao desenvolvimento educacional, à promoção da saúde, ao lazer e ao fortalecimento da convivência comunitária, reduzindo a efetividade das políticas públicas implementadas pelo Município.

2.4 Objetivos da contratação

2.4.1 - Objetivo Geral

a) Atender às necessidades das Secretarias Municipais de Grão Mogol/MG mediante o fornecimento de materiais esportivos adequados, assegurando a continuidade das políticas públicas de esporte, educação, lazer, assistência social e promoção da saúde, com observância dos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.

2.4.2 - Objetivos Específicos

a) Garantir a disponibilidade contínua dos materiais esportivos necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais.

b) Assegurar que as Secretarias Municipais disponham, durante toda a vigência da futura contratação, dos materiais esportivos necessários à execução regular de suas atividades, evitando desabastecimento, atrasos ou paralisações decorrentes da indisponibilidade de equipamentos e acessórios indispensáveis ao funcionamento dos programas e projetos municipais.

c) Assegurar a continuidade dos programas, projetos, treinamentos, competições, eventos e demais ações promovidas pelo Município.

d) Viabilizar a execução ininterrupta das atividades esportivas, recreativas, educacionais e sociais desenvolvidas pela Administração Municipal, garantindo que projetos permanentes, campeonatos, eventos esportivos, atividades escolares e demais ações de interesse público possam ser realizados conforme o planejamento institucional, sem prejuízo aos usuários dos serviços públicos.

e) Manter condições adequadas de segurança, funcionalidade e desempenho dos materiais utilizados pelas unidades administrativas.

f) Promover a substituição e reposição dos materiais esportivos que apresentem desgaste decorrente do uso contínuo, preservando suas características de funcionamento, resistência e segurança, de modo a reduzir riscos de acidentes, evitar a utilização de equipamentos inadequados e proporcionar melhores condições para a execução das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

g) Reduzir o risco de interrupção das atividades decorrente da falta de materiais esportivos.

h) Minimizar a possibilidade de paralisação parcial ou total de programas, treinamentos, atividades escolares, eventos esportivos e projetos comunitários em razão da indisponibilidade de materiais, assegurando maior previsibilidade na gestão dos estoques e continuidade das políticas públicas municipais.

i) Promover maior eficiência no planejamento das aquisições e na gestão dos recursos públicos.

j) Estruturar uma contratação previamente planejada, baseada nas necessidades efetivamente identificadas pelas unidades administrativas, permitindo que o Município realize aquisições de forma organizada, reduza custos administrativos, otimize a gestão de estoques e assegure maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

k) Racionalizar os procedimentos de aquisição, evitando contratações emergenciais e despesas desnecessárias.

l) Estabelecer um planejamento adequado das futuras aquisições, permitindo que o atendimento das demandas ocorra de forma programada e conforme a necessidade administrativa, reduzindo a ocorrência de compras urgentes, aquisições fragmentadas, perda de economia de escala e demais situações que possam comprometer a eficiência e a economicidade da gestão pública.

m) Proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das políticas públicas voltadas ao esporte, lazer, educação, inclusão social e promoção da saúde.

n) Disponibilizar os materiais necessários para fortalecer as ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, ampliando as condições de execução de programas destinados ao incentivo da prática esportiva, da educação, do lazer, da convivência comunitária, da inclusão social e da promoção da saúde, contribuindo para o desenvolvimento humano e para a melhoria da qualidade de vida da população.

o) Ampliar a capacidade de atendimento das Secretarias Municipais às demandas da população, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços públicos.

p) Possibilitar que as unidades administrativas atendam, de forma mais eficiente e organizada, às necessidades dos cidadãos que participam das atividades promovidas pelo Município, elevando o padrão de qualidade dos serviços públicos prestados, ampliando o alcance das políticas públicas municipais e promovendo maior satisfação dos usuários.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIADA DO OBJETO

a) A solução definida pela Administração consiste na constituição de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Grão Mogol/MG, compreendendo o fornecimento dos produtos, transporte, entrega, garantia, substituição de itens em desconformidade e demais obrigações necessárias à disponibilização dos materiais em perfeitas condições de uso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

b) A solução foi estruturada de forma a contemplar todo o ciclo necessário ao atendimento da demanda administrativa, desde a solicitação dos materiais pelas unidades requisitantes até seu recebimento, utilização, eventual acionamento da garantia e posterior destinação ao final da vida útil, observadas as características específicas de cada produto.

c) O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e de acordo com a demanda efetivamente apresentada pelas Secretarias Municipais, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, não estando a Administração obrigada a adquirir integralmente os quantitativos estimados registrados.

d) A solução deverá assegurar não apenas a entrega física dos produtos, mas sua adequação às especificações técnicas, qualidade, segurança, funcionalidade e durabilidade exigidas, de modo que os materiais efetivamente contribuam para a continuidade e adequada execução das atividades esportivas, educacionais, recreativas, sociais e de promoção da saúde desenvolvidas pelo Município.

3.1 - Escopo da solução

3.1.1 - O escopo da contratação compreende o conjunto de obrigações necessárias para assegurar o fornecimento adequado dos materiais esportivos especificados neste Termo de Referência, abrangendo desde a disponibilização dos produtos pela contratada até sua entrega e aceitação definitiva pela Administração.

3.1.2 - Integram o escopo da solução:

a) fornecimento dos materiais esportivos nas quantidades efetivamente solicitadas pela Administração;
b) disponibilização de produtos novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização;
c) atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas para cada item;
d) acondicionamento adequado dos produtos, de forma a preservar sua integridade durante armazenamento e transporte;
e) transporte, carga, descarga e entrega nos locais indicados pela Administração;
f) observância dos prazos estabelecidos nas Ordens de Fornecimento;
g) apresentação da documentação fiscal e, quando exigível, da documentação técnica pertinente ao produto;
h) substituição de materiais entregues com defeitos, avarias, vícios ou em desacordo com as especificações;
i) atendimento às obrigações relacionadas à garantia legal e, quando existente, à garantia oferecida pelo fabricante;
j) adoção das providências relacionadas à logística reversa quando esta for legalmente aplicável ao produto;
k) cumprimento das demais obrigações necessárias à perfeita execução do objeto.
l) Todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento dessas obrigações deverão estar compreendidos nos preços ofertados, não sendo admitida cobrança adicional relativa a frete, transporte, carga, descarga, embalagem, seguros, tributos ou demais despesas inerentes ao fornecimento.
m) O escopo não compreende, como regra geral, prestação continuada de serviços, disponibilização permanente de mão de obra, execução de obras ou serviços de engenharia, considerando que a necessidade administrativa será satisfeita predominantemente pelo fornecimento dos bens especificados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

3.2 - Ciclo de vida do objeto

a) A solução foi definida considerando o ciclo de vida dos materiais esportivos, compreendendo as etapas de fornecimento, recebimento, utilização, conservação, garantia e destinação final, conforme a natureza de cada produto.

3.2.1 - Fornecimento

a) O fornecimento constitui a etapa principal da solução e ocorrerá de forma parcelada, mediante Ordens de Fornecimento expedidas pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

b) A contratada deverá fornecer exatamente os produtos correspondentes às especificações e condições constantes deste Termo de Referência e da proposta aceita, observando os quantitativos solicitados e os prazos estabelecidos.

c) Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes de transporte, manuseio, umidade, impacto ou outras circunstâncias capazes de comprometer sua integridade.

d) A responsabilidade da contratada pelo fornecimento somente será considerada integralmente cumprida após a entrega e o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, sem prejuízo das responsabilidades posteriores decorrentes de garantia ou vícios ocultos.

3.2.2 - Instalação

a) Em razão da natureza dos materiais que compõem a contratação, não haverá obrigação geral de instalação especializada dos produtos fornecidos.

b) Os itens cuja utilização dependa exclusivamente de montagem simples, encaixe ou posicionamento poderão ser disponibilizados pela Administração após o recebimento, salvo se a respectiva especificação técnica atribuir expressamente à contratada a obrigação de montagem, instalação ou fixação.

c) Para os produtos cuja descrição exija instalação, fixação ou montagem como condição necessária à sua utilização, a obrigação deverá estar expressamente prevista na especificação do respectivo item e compreender todos os materiais, acessórios e procedimentos necessários à correta disponibilização do produto.

d) Não será presumida obrigação de instalação quando esta não estiver expressamente estabelecida na descrição do item ou na Ordem de Fornecimento.

3.2.3 - Implantação

a) Não se aplica etapa específica de implantação à presente contratação, uma vez que o objeto consiste predominantemente no fornecimento de bens comuns, cuja utilização poderá ocorrer após o recebimento e disponibilização às unidades administrativas.

b) A incorporação dos materiais às atividades das Secretarias ocorrerá conforme as necessidades dos respectivos programas, projetos e ações municipais.

3.2.4 - Treinamento

a) Não se prevê necessidade de treinamento específico para utilização dos materiais esportivos de uso ordinário abrangidos pela contratação, considerando que se trata de produtos de utilização conhecida e compatível com as atividades desempenhadas pelas unidades beneficiárias.

b) Caso determinado produto possua particularidade técnica que exija orientação específica para utilização segura e adequada, deverão ser disponibilizados pelo fornecedor ou fabricante os respectivos manuais, instruções de uso ou informações técnicas pertinentes.

3.2.5 - Manutenção

a) Não integra o objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva ou corretiva continuada dos materiais fornecidos.

b) Após o recebimento, caberá à Administração adotar os cuidados ordinários de utilização, conservação e armazenamento recomendados pelo fabricante.

c) A inexistência de obrigação de manutenção não afasta a responsabilidade da contratada pela correção, substituição ou solução de defeitos abrangidos pela garantia legal ou contratual, nem sua responsabilidade por vícios do produto

3.2.6 - Assistência técnica

a) A exigência de assistência técnica permanente não constitui requisito geral da contratação, tendo em vista a natureza dos materiais esportivos.

b) Entretanto, para os produtos que, por suas características, possuam assistência técnica disponibilizada pelo fabricante ou cuja correção de defeitos dependa de atendimento especializado, deverão ser assegurados à Administração os meios necessários para acionamento da garantia.

c) A inexistência de assistência técnica específica não afastará a responsabilidade da contratada pela substituição de produtos defeituosos, inadequados ou desconformes, nos casos previstos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

3.2.7 - Garantia

a) Todos os produtos estarão sujeitos à garantia legal aplicável, sem prejuízo de eventual garantia adicional oferecida pelo fabricante ou fornecedor.

b) Durante a vida útil dos materiais, deverão ser preservados os direitos decorrentes da garantia legal e de eventual garantia adicional oferecida pelo fabricante ou fornecedor.

c) As condições específicas relativas à garantia, substituição dos produtos e responsabilidade por vícios encontram-se disciplinadas no item 4.5 deste Termo de Referência

d) A garantia deverá assegurar que a Administração não suporte custos adicionais decorrentes de defeitos imputáveis ao produto ou ao fornecimento.

e) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos ou defeitos posteriormente identificados, observadas as disposições legais aplicáveis.

3.2.8 - Descarte

a) Ao término da vida útil dos materiais, sua destinação deverá observar a natureza e a composição dos produtos, priorizando-se, sempre que tecnicamente possível, reutilização, reaproveitamento, reciclagem ou outra forma de destinação ambientalmente adequada.

b) Quando o produto estiver sujeito a sistema obrigatório de logística reversa, deverão ser observadas as responsabilidades previstas na legislação ambiental aplicável.

c) Ao final da vida útil dos produtos, a Administração deverá observar os procedimentos patrimoniais e ambientais aplicáveis, priorizando, quando técnica e legalmente possível, a reutilização, reaproveitamento, reciclagem e demais formas ambientalmente adequadas de destinação.

3.3 - Resultados esperados

a) Com a implementação da solução, a Administração pretende alcançar resultados que ultrapassam o simples recebimento dos materiais esportivos, buscando assegurar condições materiais adequadas para execução contínua e eficiente das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

b) Espera-se, inicialmente, garantir disponibilidade regular dos materiais esportivos, possibilitando que programas, projetos, treinamentos, competições, atividades escolares, ações recreativas e demais iniciativas municipais sejam executados sem interrupções ou limitações decorrentes da falta de equipamentos e materiais adequados.

c) A contratação deverá proporcionar, ainda, maior qualidade e segurança na execução das atividades, mediante utilização de produtos novos e compatíveis com os requisitos técnicos, de desempenho, resistência e segurança estabelecidos pela Administração, reduzindo riscos decorrentes da utilização de materiais inadequados, excessivamente desgastados ou sem condições apropriadas de uso.

d) Sob o aspecto operacional, pretende-se proporcionar maior agilidade no atendimento das Secretarias Municipais, uma vez que a existência de Ata de Registro de Preços permitirá a emissão de Ordens de Fornecimento conforme o surgimento das necessidades, reduzindo a dependência de novos procedimentos de contratação para demandas recorrentes.

e) Também se espera obter melhor gestão dos estoques, evitando simultaneamente situações de desabastecimento e formação excessiva de estoque. O fornecimento parcelado permitirá compatibilizar as aquisições com o consumo efetivo das unidades administrativas, reduzindo perdas, deterioração, armazenamento desnecessário e imobilização antecipada de recursos públicos.

f) Sob o aspecto econômico, a solução deverá proporcionar melhor relação entre custo, qualidade e desempenho, buscando-se produtos que apresentem durabilidade compatível com a intensidade de utilização e que reduzam a necessidade de substituições prematuras. A economicidade, portanto, deverá ser avaliada não apenas pelo menor preço inicial, mas também pela capacidade do produto de atender adequadamente à finalidade pretendida durante sua vida útil.

g) Pretende-se, igualmente, reduzir a ocorrência de aquisições emergenciais ou fragmentadas, proporcionando maior previsibilidade às Secretarias Municipais e ao setor responsável pelas contratações, com reflexos positivos sobre o planejamento administrativo e orçamentário.

3.3.1 - Como resultado final, espera-se que a contratação assegure:

a) continuidade das atividades esportivas, educacionais, recreativas e sociais;
b) atendimento tempestivo das demandas das Secretarias Municipais;
c) fornecimento de materiais com qualidade, segurança e desempenho compatíveis com sua finalidade;
d) redução de desperdícios e substituições prematuras;
e) racionalização dos estoques e das aquisições;
f) melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros;
g) redução da necessidade de contratações emergenciais;
h) maior eficiência administrativa;
i) fortalecimento das políticas públicas municipais relacionadas ao esporte, lazer, educação, assistência social e promoção da saúde.
j) Dessa forma, a solução deverá produzir resultado material, operacional, econômico e social, transformando os recursos empregados na contratação em condições efetivas para a execução das políticas públicas municipais e para melhoria dos serviços disponibilizados à população.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Os requisitos da contratação estabelecem as condições mínimas que deverão ser observadas pelos produtos ofertados e pela futura contratada, de forma a assegurar que a solução atenda integralmente à necessidade administrativa identificada, com qualidade, segurança, durabilidade, regularidade no fornecimento e adequada relação entre custo e benefício.

b) As exigências deverão guardar pertinência e proporcionalidade com o objeto, evitando requisitos excessivos ou desnecessários que possam restringir injustificadamente a competitividade. Ao mesmo tempo, deverão assegurar que a Administração não adquira materiais de qualidade inferior ou incompatíveis com a utilização pretendida.

4.1 - Requisitos técnicos

a) Os materiais esportivos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da respectiva planilha de itens, especialmente quanto às dimensões, peso, composição, material de fabricação, acabamento, resistência, sistema construtivo, capacidade, funcionalidade e demais características individualmente estabelecidas.

b) Todos os produtos deverão ser novos e de primeiro uso, não sendo admitidos materiais usados, recondicionados, remanufaturados, recuperados ou que apresentem sinais de utilização anterior.
c) Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, livres de defeitos de fabricação, deformações, fissuras, oxidação, rebarbas, componentes soltos, avarias decorrentes de transporte ou quaisquer outras condições que possam comprometer sua utilização, desempenho, segurança ou durabilidade.

d) Considerando a utilização dos materiais em atividades esportivas, educacionais, recreativas e sociais, inclusive de forma frequente e por diferentes grupos de usuários, deverão apresentar resistência e desempenho compatíveis com a intensidade de utilização prevista.

e) Quando houver regulamentação técnica específica aplicável ao produto, deverão ser observadas as normas técnicas da ABNT, quando existentes e pertinentes; os regulamentos técnicos e requisitos de avaliação da conformidade do INMETRO, quando o produto estiver submetido à certificação compulsória; e as especificações técnicas oficiais das respectivas modalidades esportivas, quando expressamente aplicáveis.

f) Requisitos específicos para as bolas esportivas

g) Considerando as características constantes da planilha do objeto, as bolas esportivas deverão atender aos parâmetros individualmente especificados para cada modalidade, especialmente quanto a circunferência, peso, material de revestimento, número de gomos, sistema de construção, câmara, miolo, retenção de ar, resistência e demais características previstas na descrição do respectivo item.

h) Quando a descrição fizer referência a padrões adotados por entidades esportivas nacionais ou internacionais, tais como FIFA, FIBA, FIVB, CBV, CBB, CBHb, IHF ou entidade correspondente à modalidade, deverá ser observado o nível técnico e de desempenho exigido na descrição do produto.

i) A referência a padrões de entidades esportivas não implicará, por si só, exigência de homologação formal do produto, salvo quando essa condição estiver expressamente prevista na especificação do item e possuir justificativa técnica no processo.

j) As referências constantes das especificações a marcas, modelos, fabricantes, tecnologias, sistemas construtivos, denominações comerciais ou produtos de referência deverão ser interpretadas exclusivamente como parâmetros do padrão mínimo de qualidade, funcionalidade e desempenho pretendido pela Administração, admitindo-se produto equivalente, similar ou superior, desde que demonstrado o atendimento das características técnicas exigidas, observado o art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

k) Quando a descrição utilizar denominação comercial de determinada tecnologia — a exemplo de sistemas de construção, câmaras, revestimentos ou outras soluções proprietárias — poderá ser aceita tecnologia equivalente ou superior, desde que seja comprovado que proporciona funcionalidade e desempenho compatíveis com aqueles exigidos para o item.

l) A equivalência não será presumida apenas em razão de declaração do licitante, podendo ser objeto de verificação pela Administração na forma estabelecida neste Termo de Referência.

4.2 - Requisitos legais

a) A contratação e sua execução deverão observar integralmente a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a regulamentação municipal pertinente e demais normas relacionadas à natureza do objeto.

b) A contratada deverá manter, durante a execução das obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, quando legalmente exigíveis.

c) Os produtos deverão atender às normas de segurança, qualidade, identificação, rotulagem e comercialização aplicáveis à respectiva categoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

d) Quando determinado item estiver submetido a regulamentação técnica ou certificação compulsória, somente serão admitidos produtos regularmente colocados no mercado brasileiro e que atendam às exigências estabelecidas pelo órgão regulador competente.

e) Não será exigido registro profissional, inscrição em conselho de fiscalização profissional ou autorização técnica específica, salvo quando houver obrigação legal diretamente incidente sobre determinado produto ou atividade necessária à execução.

4.3 - Requisitos operacionais

a) O fornecimento será realizado parceladamente, de acordo com as necessidades da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

b) A contratada deverá possuir capacidade operacional e logística suficiente para atender às Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração, observados os quantitativos registrados, as condições do edital e os limites estabelecidos para cada solicitação.

4.3.1 - Será responsabilidade da contratada providenciar, sem custos adicionais para o Município:

a) separação e conferência dos produtos;
b) acondicionamento adequado;
c) embalagem;
d) transporte;
e) carga e descarga;
f) entrega nos locais determinados pela Administração;
g) substituição dos produtos recusados;
h) demais providências necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação.

4.3.2 - Os materiais deverão ser acondicionados de maneira compatível com sua natureza, garantindo proteção durante o transporte e evitando deformações, contaminação, umidade, impactos ou quaisquer outras ocorrências capazes de prejudicar sua integridade.
A contratada deverá observar rigorosamente os prazos definidos nas Ordens de Fornecimento e manter condições suficientes para assegurar a regularidade do abastecimento durante toda a execução.

4.4 - Requisitos de sustentabilidade

a) A execução da contratação deverá observar critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza dos produtos, sem estabelecimento de exigências desproporcionais que possam comprometer a competitividade.

4.4.1 - Deverão ser priorizadas, quando tecnicamente viáveis e compatíveis com as especificações, soluções que proporcionem:

a) maior durabilidade e vida útil;
b) menor necessidade de substituições prematuras;
c) redução da geração de resíduos;
d) utilização racional de embalagens;
e) possibilidade de reciclagem ou reaproveitamento;
f) adequada destinação dos resíduos decorrentes dos produtos ao final de sua vida útil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

g) As embalagens deverão ser suficientes para garantir a integridade dos materiais, evitando-se, sempre que possível, acondicionamentos excessivos ou utilização desnecessária de materiais descartáveis.
h) Quando algum produto estiver legalmente submetido à logística reversa, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e respectiva regulamentação.

4.5 - Garantias mínimas
a) Todos os materiais fornecidos deverão possuir a garantia legal aplicável, sem prejuízo de eventual garantia adicional oferecida pelo fabricante ou pela contratada.

b) A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas que impeçam ou reduzam a utilização normal do produto e demais situações imputáveis ao fornecimento.

c) Constatada irregularidade abrangida pela garantia, a Administração notificará a contratada para adoção das providências cabíveis, inclusive substituição do produto, quando necessária, sem qualquer ônus adicional para o Município, incluindo transporte, retirada e nova entrega.

d) O recebimento definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada por vícios ocultos ou defeitos posteriormente constatados, observados os prazos e responsabilidades estabelecidos na legislação aplicável.

e) Eventual garantia contratual ou do fabricante superior à garantia mínima legal deverá ser integralmente preservada em favor da Administração.

4.6 - Subcontratação
a) Não será admitida a subcontratação do objeto principal da contratação.

b) A vedação justifica-se pela natureza do objeto, consistente no fornecimento de bens comuns, não havendo complexidade técnica ou operacional que torne necessária a transferência da obrigação principal a terceiros.

c) A contratada deverá permanecer integralmente responsável pelo fornecimento, pela conformidade dos produtos, pelo cumprimento dos prazos e pelas demais obrigações assumidas perante a Administração.

d) Não serão considerados subcontratação os serviços meramente acessórios necessários à logística da entrega, tais como transporte realizado por transportadoras, operadores logísticos ou serviços equivalentes, permanecendo a contratada integralmente responsável perante o Município por quaisquer atos, falhas, danos ou atrasos decorrentes desses serviços.

4.7 - Amostras, laudos ou certificações
a) Considerando a diversidade dos materiais esportivos e a necessidade de assegurar que os produtos efetivamente ofertados atendam às especificações estabelecidas, a Administração poderá adotar mecanismos de verificação da conformidade técnica dos produtos, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e julgamento objetivo.

4.7.1 - Documentação técnica

4.7.1.1 - Poderá ser exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, quando necessário para comprovação das características do produto ofertado, a apresentação de:

a) catálogo;
b) ficha técnica;
c) prospecto;
d) manual;
e) documento oficial do fabricante;
f) certificado de conformidade;
g) laudo técnico, quando justificadamente necessário;
h) endereço eletrônico oficial do fabricante contendo as características do produto; ou
i) outro documento idôneo que permita verificar objetivamente o atendimento às especificações.

4.7.1.2 - A documentação deverá permitir identificar de maneira inequívoca o produto ofertado, inclusive marca e modelo, quando existentes, e confrontar suas características com as exigências constantes da planilha.

4.7.2 Amostras

a) A Administração poderá exigir amostra dos produtos quando a análise documental não for suficiente para comprovar o atendimento das características técnicas relevantes, especialmente quando houver necessidade de verificar aspectos físicos, funcionais ou de qualidade que não possam ser adequadamente aferidos exclusivamente por catálogos ou fichas técnicas.

4.7.2.1 - Caso seja adotada essa exigência, ela deverá constar expressamente do edital, com definição objetiva:

a) dos itens sujeitos à apresentação de amostra;
b) do momento de apresentação;
c) do prazo para entrega;
d) do local;
e) dos critérios objetivos de avaliação;
f) dos procedimentos de análise;
g) das hipóteses de aprovação e reprovação;
h) da destinação e retirada das amostras após o procedimento.
i) Recomenda-se que eventual exigência de amostra recaia apenas sobre o licitante provisoriamente vencedor do respectivo item, evitando custos desnecessários aos demais participantes e preservando a competitividade do certame.

4.7.3 - Laudos e certificações

a) Somente deverão ser exigidos laudos, certificados ou homologações quando houver fundamento técnico ou obrigação normativa relacionada ao respectivo produto.

b) Nos casos em que houver certificação compulsória pelo INMETRO ou por outro órgão competente, o produto deverá possuir a certificação legalmente exigida.

c) Não deverá ser criada exigência genérica de certificação INMETRO ou ABNT para todos os materiais esportivos quando inexista regulamentação específica que a imponha.

d) Da mesma forma, eventual homologação por entidade esportiva deverá ser exigida somente quando estiver tecnicamente justificada pela finalidade específica do item e prevista em sua especificação, evitando-se transformar padrões esportivos utilizados como referência técnica em certificações obrigatórias sem necessidade.

4.7.4 - Verificação de equivalência das marcas e tecnologias de referência

a) Nos itens cuja descrição contenha marca, modelo, tecnologia ou sistema construtivo utilizado como referência, a Administração poderá exigir documentação técnica ou, justificadamente, amostra para verificar se o produto ofertado como similar, equivalente ou superior efetivamente apresenta características compatíveis com o padrão estabelecido.

b) A avaliação deverá considerar exclusivamente critérios objetivos relacionados às especificações do item, tais como composição, dimensões, peso, resistência, funcionalidade, acabamento, sistema construtivo, desempenho e demais características tecnicamente relevantes.

c) A rejeição de produto por ausência de equivalência deverá ser tecnicamente motivada, com indicação objetiva das características exigidas que não foram atendidas, não sendo suficiente a mera circunstância de o produto ofertado possuir marca, modelo ou tecnologia distinta daquela utilizada como referência.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e realizar a entrega nos locais indicados pelo Contratante.

5.2 – Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

5.2.1 - O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Ordens de Fornecimento pela Administração, observados os quantitativos efetivamente demandados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3 – PRAZO DA ENTREGA

5.3.1 – O início do fornecimento será no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de compras.

5.3.2 – O Município através do Setor de Compras efetuará os pedidos para entrega dos produtos, de acordo com as necessidades das Secretarias.

5.3.3 – O prazo máximo para fornecimento é de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município, e no local indicado pelo mesmo.

5.3.4 – Na hipótese de constatação de irregularidades do objeto deste Termo, bem como se constatada divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

5.3.5 – O Município poderá rejeitar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com este Termo de Referência, exigir sua substituição e aplicar as medidas administrativas e sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da eventual extinção contratual nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.3.6 – A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo Município, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

5.3.7 – No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo a contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo a ser determinado por este Município.

5.4 – LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

5.4.1 – Os produtos serão entregues nos locais indicados em cada Ordem de Fornecimento, dentro do Município de Grão Mogol/MG, em dias úteis, no horário previamente informado pela unidade requisitante. Para os itens que exijam montagem ou fixação, a obrigação deverá constar expressamente na respectiva especificação.

5.5 – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.5.1 – O Município não aceitará ou receberá produtos com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias no prazo determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou extinção contratual.

5.5.2 – Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Ordem de Fornecimento e, quando expressamente previsto na descrição do item, montados ou instalados por conta da Contratada. O Município recusará os produtos entregues em desconformidade com este Termo de Referência.

5.5.3 – O licitante deverá especificar em sua proposta comercial a marca do produto ofertado.

5.5.4 - Após a fase de lances, as empresas declaradas vencedoras do certame deverão apresentar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, amostras dos produtos para os quais foram declaradas vencedoras, como prevê o §3º do artigo 17 da Lei 14.133/2021

5.5.5 – Sendo aceitos os produtos, será lavrado o competente termo de contrato.

5.5.6 – Em caso de laudo negativo, será deferido prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação (recurso) da fornecedora do item.

5.5.7 – Mantida a negativa, o item será passado para o segundo colocado, que deverá cumprir as mesmas exigências indicadas nos itens 5.5.4 a 5.5.7.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 310/2023 e Portaria 120-A/2024, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.2.1 – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial destinada à apresentação do plano de fiscalização, com informações sobre as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, as estratégias de acompanhamento do fornecimento e as sanções aplicáveis, entre outros aspectos pertinentes.

6.3 - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

a) A Contratada designará formalmente o representante da contratada, antes do início do fornecimento e entrega dos itens, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
b) A Contratada deverá manter representante da contratada à disposição dos contratantes durante toda a vigência do contrato, no modo “on line”, e quando solicitado, presencial.
c) Quando for solicitada a presença do representante da contratada, este deverá comparecer na sede do município no prazo máximo de 3 (três) dias úteis;
d) A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do representante da contratada, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
e) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica por e-mail, para esse fim.
f) O órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4- Rotinas de Fiscalização

a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, como prevê o art. 117, caput, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 310/2023.

6.5- Fiscalização Técnica

6.5.1 – O fiscal técnico do contrato será o Servidor Gabriel Jefter Esteves Ruas, que acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.5.2 – A fiscalização técnica do contrato deverá verificar a conformidade dos itens entregues mediante conferência quantitativa e qualitativa, observando as especificações, marcas e modelos aceitos, os prazos e os locais indicados na Ordem de Fornecimento, registrando as desconformidades constatadas para rejeição, substituição ou aplicação das medidas cabíveis.

6.5.3 – Durante o recebimento provisório, o fiscal técnico verificará a quantidade, a integridade, as especificações, a marca e o modelo aceitos, o prazo e o local de entrega, requerendo à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
6.5.4 – O fiscal técnico apresentará ao representante da contratada a avaliação da conformidade dos itens fornecidos.
6.5.5 – O representante da contratada deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.
6.5.6 – A contratada poderá apresentar justificativa para eventual desconformidade dos itens fornecidos, a ser avaliada pelo fiscal técnico, sem prejuízo da obrigação de substituição quando cabível.
6.5.7 – Na hipótese de desconformidade reiterada quanto à quantidade, especificação, integridade, prazo, local de entrega, garantia ou substituição, serão aplicadas as medidas e sanções previstas no instrumento convocatório.
6.5.8 – É vedada a atribuição à contratada da avaliação da conformidade dos itens por ela fornecidos.
6.5.9 – O fiscal técnico poderá avaliar os itens durante a entrega e o recebimento, para aferir sua quantidade, especificação, integridade e qualidade.
6.5.10 – A fiscalização do contrato verificará se os quantitativos e as especificações dos itens entregues correspondem à Ordem de Fornecimento e à proposta aceita, comunicando à autoridade responsável qualquer divergência para adoção das providências cabíveis.
6.5.11 – A conformidade dos itens entregues será verificada com base na Ordem de Fornecimento, neste Termo de Referência e na proposta aceita, considerando quantidades, especificações técnicas, marca, modelo, qualidade e condições de uso.
6.5.12 – A fiscalização do fornecimento abrangerá, ainda, as seguintes rotinas:
a) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
b) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
c) O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
6.5.13 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
6.5.14 – O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.5.15 – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.5.16 – O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.5.17 – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

6.5.18 – O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
6.5.19 – Para o recebimento provisório, o fiscal técnico registrará em relatório a conferência das quantidades, especificações, marcas e modelos aceitos, integridade, prazo e local de entrega, bem como as pendências de garantia ou substituição, encaminhando-o ao gestor do contrato.

6.6 - DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

6.6.1- Compete ao fiscal do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:
I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
II - receber designação e manter contato com o representante da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
III - recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;
IV - conforme o caso, realizar ou aprovar a conferência dos fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;
V - realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
VI - manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;
VII - adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:
a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;
b) utilização de check lists, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;
c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);
d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens fornecidos, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;
e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações.
VIII - registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
IX - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
X - rejeitar, no todo ou em parte, item fornecido em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência ou o Projeto Básico;
XI - exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;
XII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

XIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;
XIV - verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da qualidade e conformidade dos bens a serem adquiridos;
XV - manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
XVI - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XVII - formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;
XVIII - em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilicitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;
XIX - propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
XX - preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do objeto fornecido ou do objeto recebido;
XXI - manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, extinção ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;
XXII - consultar a Administração sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;
XXIII - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
XXIV - receber e fomentar avaliações relacionadas ao objeto fornecido ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e
XXV - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

6.7 - DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

6.7.1- O gestor do Contrato será o Sr. Valdeci Ferreira de Sousa, competindo a ele, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente:
I - manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;
II - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

III - manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
IV - prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou itens fornecidos;
V - avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;
VI - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
VII - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VIII - decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;
IX - adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de extinção contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;
X - aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 144 deste regulamento;
XI - analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;
XII - incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;
XIII - acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;
XIV - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas da Administração;
XV - realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato no site do Município, verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;
XVI - exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

6.8 – Do recebimento

6.8.1 – Os itens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
6.8.2 – O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento e entrega dos itens a que se refere a parcela a ser paga.
6.8.3 – O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
6.8.4 – Para efeito de recebimento provisório, ao final do fornecimento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

6.8.5 – Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
6.8.6 – O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única conferência dos itens entregues até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
6.8.7 – A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única conferência dos itens entregues até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
6.8.8 – O recebimento provisório também ficará sujeito, quanto cabível, à conclusão de todos os testes de campo e a entrega dos manuais e instruções exigíveis.
6.8.9 – Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.8.10 – Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
6.8.11 – Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos.
6.8.12 – Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção de seu desempenho na execução contratual.
6.8.13 – Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.
6.8.14 – Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos itens fornecidos, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
6.8.15 – Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
6.8.16 – Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
6.8.17 – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
6.8.18 – Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
6.8.19 – No caso de controvérsia sobre dimensão, qualidade ou quantidade do objeto, deverá ser liberada para liquidação e pagamento a parcela incontroversa, comunicando-se à contratada para emissão do documento fiscal correspondente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, por processo legal, no período de até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal acompanhada das ordens de fornecimento, e ainda, CNDs federal, do FGTS e CNDT;

7.2 - Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
7.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
7.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
7.5 - Todos os documentos apresentados na fase de habilitação deverão encontrar-se com prazo de validade vigente na data do pagamento. Caso contrário, documento (s) atualizado (s) deverá (ão) ser reapresentado (s).
7.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.
7.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, superiores a 10 (dez) dias, o valor da fatura sofrerá acréscimos utilizando-se o índice do IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;
8.1 – Considerando a necessidade de atendimento contínuo e variável das diversas Secretarias Municipais quanto à aquisição de materiais esportivos, bem como a necessidade de reposição decorrente do desgaste natural, realização de atividades esportivas, educacionais, recreativas, sociais e eventos institucionais, a contratação será realizada mediante Pregão, na forma presencial, com utilização do instrumento auxiliar do Sistema de Registro de Preços – SRP, para futura e eventual aquisição parcelada dos produtos.

8.2 - A solução mostra-se adequada em razão da natureza comum dos bens, da ampla disponibilidade dos materiais no mercado e da impossibilidade de definição antecipada dos quantitativos exatos que serão efetivamente demandados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços

8.3 – A forma de contratação escolhida consiste na realização de Pregão, com utilização do instrumento auxiliar do Sistema de Sistema de Registro de Preços, considerando que os materiais esportivos possuem padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por meio das especificações constantes deste Termo de Referência, caracterizando-se como bens comuns..

8.4 - Destacamos que a escolha dessa solução, valoriza os princípios constitucionais da igualdade, impessoalidade, eficiência e moralidade administrativa, ao proporcionar um processo transparente e justo, sendo que, a aplicação do pregão na forma presencial é justificável, uma vez que, o município possui menos de 20.000(vinte mil) habitantes, como prevê o inciso II do artigo 176 da Lei 14.133/2021, dispondo de prazo para cumprir a determinação expressa no §2º do artigo 17 do mesmo Diploma Legal.

8.5 - A seguir, apresentam-se os principais fundamentos que justificam a escolha da solução:

a) A demanda pelos materiais esportivos possui caráter recorrente e variável, podendo sofrer alterações em função da programação das Secretarias Municipais, da realização de projetos, campeonatos, treinamentos, atividades escolares, eventos esportivos e recreativos, bem como da necessidade de reposição de materiais desgastados, danificados ou inadequados para utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

b) Diante das alternativas disponíveis, a adoção do Pregão com aplicação do Instrumento Auxiliar de Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais adequada, estratégica e vantajosa para a Administração Pública, em consonância com o interesse público e os princípios constitucionais da eficiência, economicidade e legalidade.

c) O Instrumento Auxiliar do Sistema de Registro de Preços permite que os itens sejam adquiridos conforme a real necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de aquisição/contratação imediata ou integral.

d) Com o Sistema de Registro de Preços, evitam-se sucessivos processos licitatórios para fornecimentos semelhantes, reduzindo o custo administrativo e o tempo de tramitação, o que resulta em maior agilidade na aquisição, sem comprometer a legalidade e a competitividade do processo.

e) A adoção do SRP está prevista na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 82, e também encontra respaldo no Decreto Federal nº 11.462/2023 e no Decreto Municipal 311-A/2023, aplicado de forma subsidiária.

f) Trata-se de instrumento legalmente reconhecido para contratações futuras e frequentes.

g) O SRP permite que a Administração só execute a despesa quando houver disponibilidade orçamentária e real necessidade de consumo, proporcionando maior controle fiscal e evita o comprometimento antecipado de recursos públicos.

8.6 - Além disso, no contexto da administração pública, a contratação desse fornecimento é geralmente realizada por meio de licitação tradicional, utilizando o instrumento auxiliar de registro de preços, uma vez que, a execução se dará por demanda, não sendo possível precisar as quantidades exatas que serão utilizadas durante o ano.

8.7 - O artigo 3º do Decreto Municipal 311-A/2023, prevê:

> *"Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando o MUNICÍPIO julgar pertinente, em especial:*
>
> ***I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;***
> *II - **quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas** ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*
> .....
> *V - **quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração**." – GRIFAMOS.*

8.8 - Outra vantagem quanto à formalização de registro de preços é a possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021, desde que, comprovada a vantajosidade.

8.9 - Além disso, em caso de esgotamento das quantidades antes do vencimento da Ata de Registro de Preços, poderá ocorrer a prorrogação antecipada, utilização do saldo remanescente das quantidades dos itens lançados na Ata de Registro de Preços, como abaixo transcrevemos:

> *'Por outro lado, esclareceu que **não se admite** a prorrogação do prazo da ARP, com o **restabelecimento dos quantitativos iniciais**, pois significaria o mesmo que alterar o objeto da licitação após o procedimento licitatório ter sido realizado, o que não encontra amparo legal. Assim, **no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133/21, não se restabelecem os quantitativos inicialmente fixados na licitação, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente**.[1]" – GRIFAMOS.*

8.10 - Essa abordagem é mais adequada, uma vez que não é possível quantificar com precisão o consumo anual, permitindo à administração a flexibilidade necessária para adquirir os itens de acordo com as necessidades da Administração.

8.11 - A solução escolhida e a ser adotada pelo município é a mais adequada por atender plenamente às necessidades da Administração.

8.12 - É fundamental ressaltar que a solução escolhida é o resultado de uma análise aprofundada das opções disponíveis no mercado, levando em consideração critérios de adequação à demanda local, qualidade, segurança e custo-benefício, o que justifica a sua seleção como a mais apropriada para atender às necessidades do município.

8.13 - A solução proposta deve, portanto, ser considerada adequada e a mais vantajosa para atender às demandas da Administração, cumprindo o disposto no Art. 11 da Lei 14.133/2021, que enfatiza a necessidade de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, assegurar a justa competição e evitar contratações com sobrepreço ou preços inexequíveis.

8.14 - Em suma, a realização da contratação mediante utilização da solução proposta, se apresenta como a opção mais adequada para solucionar o problema proposto, o que traz benefícios técnicos, operacionais e econômicos, garantindo a qualidade dos serviços.

8.15 - Portanto, diante das alternativas disponíveis, como contratações diretas ou licitações avulsas a adoção do Pregão Presencial com aplicação do Instrumento Auxiliar de Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais adequada, estratégica e vantajosa para a Administração Pública, em consonância com o interesse público e os princípios constitucionais da eficiência, economicidade e legalidade, diante da agilidade e eficácia do Pregão Presencial, o que justifica a escolha dessa modalidade como a mais vantajosa e conveniente.

8.16 - Essa modalidade possibilita aquisições escalonadas conforme a demanda real de consumo das secretarias, evita desperdícios com estoques desnecessários, assegura o fornecimento contínuo e proporciona melhor gestão orçamentária e operacional.

8.17 - Dessa forma, a solução considerada mais adequada e vantajosa para o Município consiste na futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Grão Mogol/MG, mediante Pregão Presencial, com utilização do Instrumento Auxiliar do Sistema de Registro de Preços – SRP e adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

[1] 6.1.2.1.6 Consulta nº 1128010 – Aspectos quantitativos, no caso da prorrogação da ata de registro de preços, publicado pelo TCEMG no estudo temático atualizado em agosto/2026.

8.18 - O fornecimento será realizado conforme a necessidade administrativa, mediante emissão de Ordens de Fornecimento pelos setores requisitantes, observadas as especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.19 - A solução permitirá maior flexibilidade no atendimento das demandas, racionalização dos estoques, redução de aquisições emergenciais, ampliação da competitividade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

8.20 - As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, ou autenticados pela Comissão de contratação, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes "Documentação":

8.21 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de Identidade dos sócios;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.22 - REGULARIDADE SOCIAL, FISCAL E TRABALHISTA.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e tributos administrados pela Receita Federal), Estadual e Municipal do domicilio ou sede da licitante;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei 12.440/2011).

8.23 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

8.24 - Serão realizadas pesquisas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, como previsto no §4º do artigo 91 da Lei 14.133/2021:

a) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

b) Caso seja constatada a existência de sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos públicos que não seja o município de Grão Mogol/MG, o Agente de Contratação não reputará o licitante inabilitado, diante do que prevê o inciso III do caput e o §4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

c) Constatada a existência de sanção de inidoneidade, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, como prevê o inciso IV do caput e o §5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

a) A estimativa do valor da contratação será elaborada mediante pesquisa de preços compatível com as características do objeto, buscando identificar os valores praticados no mercado para materiais esportivos com especificações equivalentes às estabelecidas neste Termo de Referência.

b) A pesquisa deverá observar os princípios da razoabilidade, economicidade, transparência, planejamento e busca da proposta mais vantajosa, utilizando fontes idôneas e preços suficientemente representativos do mercado.

c) Considerando que a contratação será processada mediante Sistema de Registro de Preços e julgamento por item, serão definidos preços unitários estimados para cada produto, permitindo aferir a aceitabilidade das propostas individualmente e calcular o valor total estimado da contratação.

9.1 - Metodologia utilizada

a) A estimativa dos preços será realizada mediante pesquisa de mercado, considerando produtos cujas características sejam compatíveis com as especificações estabelecidas para cada item.

b) A metodologia deverá buscar a formação de uma cesta de preços, mediante utilização de diferentes fontes disponíveis e tecnicamente adequadas, evitando-se, sempre que possível, que a estimativa seja baseada exclusivamente em uma única referência.

c) Para cada item serão coletados preços válidos e comparáveis, submetidos à análise crítica quanto à compatibilidade das especificações, unidade de fornecimento, quantidade, condições comerciais e contemporaneidade da informação.

9.2 - Na formação do preço estimado foram ser observadas as seguintes etapas:
a) identificação do item pesquisado e de suas especificações relevantes(semelhantes, equivalentes ou superiores);
b) seleção das fontes de pesquisa disponíveis;
c) coleta dos preços;
d) verificação da compatibilidade entre o objeto pesquisado e o objeto pretendido;
e) tratamento dos preços coletados, com análise de eventuais valores manifestamente inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados;
f) definição do método estatístico adequado para obtenção do preço estimado;
g) cálculo do preço unitário estimado de cada item;
h) multiplicação do preço unitário estimado pelo respectivo quantitativo;
i) consolidação dos valores para obtenção do montante estimado da contratação;
j) Aplicação do valor médio, conforme a composição da amostra e as características dos dados obtidos.

k) A pesquisa considerou, sempre que possível, valores correspondentes às mesmas condições da futura contratação, inclusive quanto a frete, tributos, entrega, quantidade e demais custos que componham o preço final.
l) Com base na pesquisa de preços realizada e na memória de cálculo constatou-se que o valor total é de R$1.445.032,17 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil e trinta e dois reais e dezessete centavos), correspondente à soma dos valores estimados dos itens que compõem a contratação, como abaixo indicado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT.	QTD.	UNIT.	TOTAL
1	ARO DE BASQUETE PROFISSIONAL DESCRIÇÃO A- MATERIAL AÇO CARBONO B- TAMANHO 45 CM,. ARO DE BASQUETE PROFISSIONAL DESCRIÇÃO A- MATERIAL AÇO CARBONO B- TAMANHO 45 CM, MEDIDA APROXIMADA, APOIADO EM SUPORTE REFORÇADO, MOLAS EM POLIURETANO C- REDE COM ALGODÃO COM ESPESSURA DE SEIS MM D- MALHA DE 5X5CM, MEDIDA APROXIMADA. PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE	1.014,76	2	UN	2.029,52
2	ANTENA FLEXÍVEL (PAR) PARA VOLEIBOL EM FIBRA DE VIDRO MACIÇA. COM 1,8CM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO, PINTADAS COM FAIXAS DE 10 CM DE LARGURA, EM CORES CONTRASTANTES, PREFERENCIALMENTE VERMELHO E BRANCO. PADRÃO OFICIAL MACIÇA. PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE	216,94	20	UN	4.338,80
3	APITO DEDAL PROFISSIONAL COM MÍNIMO 90 DECIBÉIS.	57,86	20	UN	1.157,20
4	APITO PROFISSIONAL PARA ÁRBITRO, COMPOSIÇÃO PLÁSTICO COM BICO REVESTIDO: FABRICA. APITO PROFISSIONAL PARA ÁRBITRO, COMPOSIÇÃO PLÁSTICO COM BICO REVESTIDO FABRICADO EM PLÁSTICO DE QUALIDADE, RÍGIDO, INJETADO, COR PRETA, EMBALADO POR PEÇA, ALCANCE DE 115 DECIBÉIS, GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PODENDO SER DE EXCELENTE QUALIDADE	75,61	50	UN	3.780,50
5	BOLA BASQUETEBOL 6.5 PRO-OFICIAL FEMININO COM CIRCUNFERENCIA DE 72-74 CM, PESO . PESO DE 510-565G, CAMARA AIRBILITY, CONSTRUÇAO MATRIZADA, MATERIAL MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVIVEL E LUBRIFICADO. DEVE SER APROVADA POR NO MÍNIMO 2 CONFEDERAÇAO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB) OU FEDERAÇAO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA), PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PENALTY.	583,80	10	UN	5.838,00
6	BAMBOLÊ ARO EM PVC COLORIDO TIPO BAMBOLÊ, DIÂMETRO DE 88 CM E PESO APROXIMADO DE. 450G. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	6,64	500	UN	3.320,00
7	BOLA BASQUETEBOL 7.5 PRO-OFICIAL MASCULINO COM CIRCUNFERENCIA DE 75-78 CM, PESO. DE 600-650 G, CAMARA AIRBILITY, CONSTRUÇAO MATRIZADA, COM MATERIAL MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVIVEL E LUBRIFICADO. DEVE SER APROVADA POR NO MINIMO 2 FEDERAÇOES REGIONAIS DE BASQUETE, OU CONFEDERAÇAO BRASILEIRA DE BASQUETE OU FEDERAÇAO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA), PODENDO SER SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PENALTY.	623,78	10	UN	6.237,80
8	BOLA PROFISSIONAL DE FUTEVOLEI, TERMOTEC, COM 8 GOMOS. CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. CIRCUNFERENCIA 68 CM, PESO 485-486 G, CAMARA AIRILITY, PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, TENDO COMO REFERENCIA AS MARCAS PENALTY, ADIDAS, NIKE, PODENDO SER SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	295,48	10	UN	2.954,80
9	BOLA OFICIAL DE CAMPO, 11 GOMOS, MICROFIBRA, PU, CÂMERA AIRBILIT, MIOLO SLIP . REMOVIVEL, 420 A 445 GRAMAS, 68 A 70 CM, APROVADA E TESTADA PELA CBF. MARCA DE REFERENCIA PENALTY DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	482,98	188	UN	90.800,24
10	[ME/EPP] - BOLA OFICIAL DE CAMPO, 11 GOMOS, MICROFIBRA, PU, CÂMERA AIRBILIT, MIOLO SLIP . REMOVIVEL, 420 A 445 GRAMAS, 68 A 70 CM, APROVADA E TESTADA PELA CBF. MARCA DE REFERENCIA PENALTY DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	482,98	62	UN	29.944,76
11	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY, COM 8 GOMOS, TERMOTEC, CIRCUNFERENCIA 68-69 CM. PESO 425-445, PU ULTRA 100%, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. PRODUTO A SER UTILIZADO EM GRAMA NATURAL. MARCA DE REFERENCIA PENALTY PODENDO SER SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	345,08	100	UN	34.508,00

12	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 08 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%%, TERMOTEC,. COM UMA FINA CAMADA DE MATERIA PRIMA DE NEOGEL, CIRCUNFERENCIA 61-64 CM, PESO 410-440G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. MARCA DE REFERENCIA PENALTY PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR	290,98	200	UN	58.196,00
13	BOLA OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA, 10 GOMOS, MATERIAL MICROFIBRA, CIRCUNFERENCIA 65. CM, PRESSAO 0,175 - KGF / CM - 172 - 221 HPA, PESO APROXIMADO 260G. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇAO, APROVADA PELA CONFEDERAÇAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PENALTY.	407,53	10	UN	4.075,30
14	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, TAMANHO OFICIAL ADULTO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO/. MICROFIBRA ORIGINAL, LAMINADA, COM CAMARA DE BUTIL, MEDINDO ENTRE 65 - 67 CM, PESANDO ENTRE 260 - 280 GRAMAS, MATRIZADA CO 18 GOMOS COM ENCHIMENTO DE EVA, TORNANDO A BOLA MAIS MACIA E MENOS CONTUDENTE, COM VALVULA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇAO BRASILEIRA DE VOLEI (CBV), OU PELA FEDERAÇAO INTERNACIONAL DE VOLEI (FIVB), OU POR NO MÍNIMO 1 FEDERAÇAO ESTADUAL DE VÔLEI NACIONAL, TENDO COMO REFERENCIA ASA MARCAS PENALTY, MIKASA, MOLTEN 5000, PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	269,88	50	UN	13.494,00
15	BOLA HANDEBOL H1L ULTRA GRIP, BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, COSTURADA, COM 32 GOMOS,. CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇAO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇAO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). INDICADA PARA USO SEM COLA, TAMANHO 49 - 51 CM DE DIAMETRO, PESO 230 - 270 G, TENDO COMO REFERENCIA AS MARCAS PENALTY, KEMPA, ATORKA PRODUTO SEMELHANTE, SUPERIOR OU EQUIVALENTE.	290,64	5	UN	1.453,20
16	BOLA DE HANDEBOL H2L ULTRA GRIP BOLA PROFISSIONAL DE HANDEBOL, COSTURADA, COM 32. GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CBHB E APROVADA PELA FEDERAÇAO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). PRODUTO IMPORTADO. TAMANHO 54 - 56 CM DE DIAMETRO. PESO 325 - 400 G, TENDO COMO REFERENCIA AS MARCAS PENALTY, KEMPA, ATORKA PRODUTO SEMELHANTE, SUPERIOR OU EQUIVALENTE.	298,60	10	UN	2.986,00
17	BOLA DE HANDEBOL H3L ULTRA GRIP BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, COSTURADA, COM 32 GOMO. GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇAO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇAO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). INDICADA PARA USO SEM COLA. PRODUTO IMPORTADO. TAMANHO 58 - 60 CM, DE DIAMETRO. PESO 425 - 475 G. TENDO COMO REFERENCIA AS MARCAS PENALTY, KEMPA, ATORKA PRODUTO SEMELHANTE, SUPERIOR OU EQUIVALENTE.	313,60	5	UN	1.568,00
18	BOMBA DE AR ESPORTIVA COM BASE RESISTENTE. CONTA COM O RECURSO IDOUBLE ACTION/I. QUE PERMITE ENCHIMENTO NOS DOIS SENTIDOS. VERSTIL E DE FACIL MANUSEIO, ACOMPANHA MANGUEIRA E UMA AGULHA.	41,36	50	UN	2.068,00
19	BRAÇADEIRA PARA CAPITAO, COM FECHAMENTO EM VELCRO, TAMANHO UNICO, 87% POLIESTER. E 13 % ELASTANO. PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE	34,66	10	UN	346,60
20	CABO DE AÇO PARA REDE DE VOLEIBOL, GALVANIZADO, FLEXIVEL COM 1/8 DE ESPESSURA, . COM LAÇOS DE FIXAÇAO, COM NICROPRESS OU SIMILAR, REVESTIDO EM PVC, COMPRIMENTO 20 METROS.	107,98	10	UN	1.079,80
21	CAIXA TERMICA COM CAPACIDADE DE 34 LITROS, COMPOSIÇAO ISOLAMENTO COM ESPUMA DE. POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE), DIMENSOES EXTERNAS BOCA 43 CM, BASE 37 CM, ALTURA 41 CM, PROFUNDIDADE 29 CM, COM ALÇA EXTERNA, COM TRAVA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, SUPORTE EXTERNO PARA 4 COPOS EMBUTIDOS NA TAMPA. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A STANLEY.	243,58	10	UN	2.435,80
22	CALÇA GOLEIRO, FEMININA, FUTEBOL DE CAMPO, 100% POLIÉSTER, COM REFORÇO NAS . LATERAIS E JOELHOS, ELASTICO REFORÇADO E CORDAO NA CINTURA, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES BRANCO, VERMELHO E VERDE. OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES.	206,25	40	UN	8.250,00

23	CALÇA GOLEIRO FEMININA FUTSAL 100% POLIESTER, COM REFORÇO NAS LATERAIS E JOELHOS. ELASTICO REFORÇADO E CORDAO NA CINTURA, TAMANHO P, PP, M, G, GG. CORES BRANCO, VERMELHO E VERDE. OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES.	209,25	40	UN	8.370,00
24	CALÇA GOLEIRO FEMININA, HANDEBOL, 100% POLIESTER, COM REFORÇO NAS LATERAIS. E JOELHOS, ELÁSTICO REFORÇADO E CORDÃO NA CINTURA, TAMANHO PP, P, M, G, GG. CORES BRANCO, VERMELHO E VERDE. OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES.	208,00	40	UN	8.320,00
25	CALÇA GOLEIRO MASCULINA FUTSAL, 100% POLIÉSTER, COM REFORÇO NAS LATERAIS E . JOELHOS, ELASTICO REFORÇADO E CORDAO NA CINTURA, TAMANHO PP, P, M, G, GG. CORES BRANCO, VERMELHO E VERDE. OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES.	215,98	40	UN	8.639,20
26	CALÇA GOLEIRO MASCULINA HANDEBOL, 100% POLIESTER, COM REFORÇO NAS LATERAIS E . JOELHOS, ELÁSTICO REFORÇADO E CORDÃO NA CINTURA, TAMANHO P, PP, M, G, GG. CORES BRANCO, VERMELHO E VERDE. OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES.	212,50	40	UN	8.500,00
27	CALÇA GOLEIRO MASCULINA, PARA FUTEBOL DE100% POLIESTER, COM REFORÇO ACOLCHOADO. NAS LATERAIS E JOELHOS, ELASTICO REFORÇADO E CORDAO NA CINTURA, TAMANHO PP, P, M, G, GG. CORES BRANCO, VERMELHO E VERDE. OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES.	216,25	40	UN	8.650,00
28	CALÇAO DE LINHA BASQUETEBOL FEMININO, EM TECIDO DRY, 100% POLIESTER, TECNICA DE . DE IMPRESSAO EM TRANSFER SUBLIMATICO (100% SUBLIMATICO), GRAMATURA 160 G, COM FORRO 100% ALGODAO, ELASTICO REFORÇADO E CORDAO, NUMERAÇAO DE 1 A 12, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES BRANCO, VERMELHO E VERDE. OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES. EMBALAGEM COM 12 UNIFORMES	671,00	20	CJ	13.420,00
29	CALÇAO DE LINHA BASQUETEBOL MASCULINO, EM TECIDO DRY, 100% POLIESTER, TECNICA DE. IMPRESSÃO EM TRANSFER SUBLIMATICO (100% SUBLIMATICO), GRAMATURA 160 G, COM FORRO 100% ALGODAO, ELASTICO REFORÇADO E CORDAO, NUMERAÇAO DE 1 A 12, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES BRANCO, VERMELHO E VERDE. OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES.	797,25	20	CJ	15.945,00
30	CALÇAO DE LINHA, FUTEBOL DE CAMPO FEMININO, EM TECIDO DRY, 100% POLIESTER, . TECNICA DE IMPRESSAO EM TRANSFER SUBLIMATICO (100% SUBLIMATICO), GRAMATURA 160 G, COM FORRO 100% ALGODAO, ELASTICO REFORÇADO E CORDAO, NUMERAÇAO DE 2 A 21, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES BRANCO, VERMELHO E VERDE. OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES. EMBALAGEM COM 20 UNIFORMES	999,75	20	CJ	19.995,00
31	CALÇAO DE LINHA FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO, EM TECIDO DRY, 100% POLIESTER, . TECNICA DE IMPRESSAO EM TRANSFER SUBLIMATICO (100% SUBLIMATICO), GRAMATURA 160 G, COM FORRO 100% ALGODAO, ELASTICO REFORÇADO E CORDAO, NUMERAÇAO DE 2 A 21, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES BRANCO, VERMELHO E VERDE. OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES. EMBALAGEM COM 20 UNIFORMES	999,75	20	CJ	19.995,00
32	CALÇAO DE LINHA, FUTSAL FEMININO, EM TECIDO DRY, 100% POLIESTER, TECNICA. DE IMPRESSAO EM TRANSFER SUBLIMATICO (100% SUBLIMATICO), GRAMATURA 160 G, COM FORRO 100% ALGODAO, ELASTICO REFORÇADO E CORDAO, NUMERAÇAO DE 2 A 11, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES BRANCO, VERMELHO E VERDE. OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES. EMBALAGEM COM 12 UNIFORMES	546,00	20	CJ	10.920,00
33	CALÇAO DE LINHA FUTSAL MASCULINO, EM TECIDO DRY, 100% POLIESTER, TECNICA DE. IMPRESSAO EM TRANSFER SUBLIMATICO (100% SUBLIMATICO), GRAMATURA 160 G, COM FORRO 100% ALGODAO, ELASTICO REFORÇADO E CORDAO, NUMERAÇAO DE 2 A 11, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES BRANCO, VERMELHO E VERDE. OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES. EMBALAGEM COM 12 UNIFORMES	546,00	20	CJ	10.920,00
34	CALÇAO DE LINHA, HANDBOLL FEMININO, EM TECIDO DRY, 100% POLIESTER, TECNICA DE. IMPRESSAO EM TRANSFER SUBLIMATICO (100% SUBLIMATICO), GRAMATURA 160 G, COM FORRO 100% ALGODAO, ELASTICO REFORÇADO E CORDAO, NUMERAÇAO DE 2 A 13, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES BRANCO, VERMELHO E VERDE. OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES. EMBALAGEM COM 12 UNIFORMES	546,00	20	CJ	10.920,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

35	CALÇAO DE LINHA, HANDBOLL, EM TECIDO DRY, 100% POLIESTER, TECNICA DE IMPRESSAO. EM TRANSFER SUBLIMATICO (100% SUBLIMATICO), GRAMATURA 160 G, COM FORRO 100% ALGODAO, ELASTICO REFORÇADO E CORDAO, NUMERAÇAO DE 2 A 13, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES BRANCO, VERMELHO E VERDE. OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES. EMBALAGEM COM 12 UNIFORMES	546,00	20	CJ	10.920,00
36	CALÇAO DE LINHA, VOLEIBOL FEMININO, EM TECIDO DRY, 100% POLIESTER, TECNICA DE . IMPRESSAO EM TRANSFER SUBLIMATICO (100% SUBLIMATICO), GRAMATURA 160 G, COM FORRO 100% ALGODAO, ELASTICO REFORÇADO E CORDAO, NUMERAÇAO DE 1 A 12, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES BRANCO, VERMELHO E VERDE. OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES. EMBALAGEM COM 12 UNIFORMES	546,00	20	CJ	10.920,00
37	CALÇAO PARA VOLEIBOL MASCULINO, EM TECIDO DRY, 100% POLIESTER, TECNICA DE . IMPRESSAO EM TRANSFER SUBLIMATICO (100% SUBLIMATICO), GRAMATURA 160 G, COM FORRO 100% ALGODAO, ELASTICO REFORÇADO E CORDAO, NUMERAÇÃO DE 1 A 12, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES BRANCO, VERMELHO E VERDE. OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES. EMBALAGEM COM 12 UNIFORMES	546,00	20	CJ	10.920,00
38	CALÇAO TERMICO CONFECCIONADO EM MALHA ELASTICA COM 90% ELASTANO, COM RECORTE . FRONTAL ANATOMICO, SAQUEIRA E ELASTICO NA CINTURA.	99,95	100	UN	9.995,00
39	CALIBRADOR DE AR TIPO CANETA, COM COMPOSIÇAO EM AÇO, DIMENSOES APROXIMADAS 17,5 . X UM CM, COM 02 AGULHAS PARA BOLA.	52,45	10	UN	524,50
40	CAMISETA DE LINHA PARA BASQUETE FEMININO, COM GOLA OLIMPICA, EM TECIDO DRY, 100%. POLIESTER, TECNICA DE IMPRESSAO TRANSFER SUBLIMATICO (100% SUBLIMAÇAO), GRAMATURA 160 G, NUMERAÇAO DE 2 A 13, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES BRANCO, VERMELHO E VERDE, OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES E NÚMEROS. EMBALAGEM COM 12 UNIFORMES	777,23	20	CJ	15.544,60
41	CAMISETA DE LINHA PARA BASQUETE MASCULINO, COM GOLA OLÍMPICA, EM TECIDO DRY 100%. POLIESTER, TECNICA DE IMPRESSAO TRANSFER SUBLIMATICO (100% SUBLIMAÇAO), GRAMATURA 160 G, NUMERAÇAO DE 2 A 13, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES BRANCO, VERMELHO E VERDE, OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES E NUMEROS. EMBALAGEM COM 12 UNIFORMES	870,00	20	CJ	17.400,00
42	CAMISETA DE LINHA PARA FUTSAL FEMININO, COM GOLA OLIMPICA, EM TECIDO DRY, 100% . POLIESTER, TECNICA DE IMPRESSAO TRANSFER SUBLIMATICO (100% SUBLIMAÇAO), GRAMATURA 160 G, NUMERAÇAO DE 2 A 11, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES BRANCO, VERMELHO E VERDE, OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES E NUMEROS. EMBALAGEM COM 16 UNIFORMES	1.067,50	20	CJ	21.350,00
43	CAMISETA DE LINHA PARA HANDEBOL FEMININO, COM GOLA OLIMPICA, EM TECIDO DRY, 100%. POLIESTER, TECNICA DE IMPRESSAO TRANSFER SUBLIMATICO (100% SUBLIMAÇAO), GRAMATURA 160 G, NUMERAÇAO DE 2 A 13, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES BRANCO, VERMELHO E VERDE, OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES E NUMEROS. EMBALAGEM COM 12 UNIFORMES	863,75	20	CJ	17.275,00
44	CAMISETA DE LINHA PARA HANDEBOL MASCULINO, COM GOLA OLIMPICA, EM TECIDO DRY 100%. POLIESTER, TECNICA DE IMPRESSAO TRANSFER SUBLIMATICO (100% SUBLIMAÇAO), GRAMATURA 160 G, NUMERAÇAO DE 2 A 13, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES BRANCO, VERMELHO E VERDE, OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES E NUMEROS. EMBALAGEM COM 16 UNIFORMES .	1.082,50	20	CJ	21.650,00
45	CAMISETA MANGA CURTA GOLEIRO PARA FUTEBOL FEMININO, COM GOLA OLIMPICA, EM TECIDO. DRY 100% POLIESTER, TECNICA DE IMPRESSAO TRANSFER SUBLIMATICO (100% SUBLIMAÇAO), GRAMATURA 160 G, NUMERAÇAO DE 1 A 22, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES BRANCO, VERMELHO E VERDE, OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES E NUMEROS	76,25	40	UN	3.050,00
46	CAMISETA MANGA CURTA GOLEIRO PARA FUTEBOL MASCULINO, COM GOLA OLIMPICA, EM. TECIDO DRY 100% POLIESTER, TECNICA DE IMPRESSAO TRANSFER SUBLIMATICO (100% SUBLIMAÇAO), GRAMATURA 160 G, NUMERAÇAO DE 1 A 22, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES BRANCO, VERMELHO E VERDE, OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES E NUMEROS.	76,25	40	UN	3.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

47	CAMISETA MANGA CURTA GOLEIRO PARA FUTSAL FEMININO, COM GOLA OLIMPICA, EM TECIDO. DRY 100% POLIESTER, TECNICA DE IMPRESSAO TRANSFER SUBLIMATICO (100% SUBLIMAÇAO), GRAMATURA 160 G, NUMERAÇAO DE 1 A 22, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES BRANCO, VERMELHO E VERDE, OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES E NUMEROS.	76,25	40	UN	3.050,00
48	CAMISETA MANGA CURTA GOLEIRO PARA FUTSAL MASCULINO, COM GOLA OLIMPICA, EM TECIDO. DRY 100% POLIESTER, TECNICA DE IMPRESSAO TRANSFER SUBLIMATICO (100% SUBLIMAÇAO), GRAMATURA 160 G, NUMERAÇAO DE 1 A 22, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES BRANCO, VERMELHO E VERDE, OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES E NUMEROS.	76,25	40	UN	3.050,00
49	CAMISETA MANGA CURTA GOLEIRO PARA HANDEBOL FEMININO, COM GOLA OLIMPICA, EM . TECIDO DRY 100% POLIESTER, TECNICA DE IMPRESSAO TRANSFER SUBLIMATICO (100% SUBLIMAÇAO), GRAMATURA 160 G, NUMERAÇAO DE 1 A 22, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES BRANCO, VERMELHO E VERDE, OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES E NUMEROS.	76,25	40	UN	3.050,00
50	CAMISETA MANGA CURTA GOLEIRO PARA HANDEBOL MASCULINO, COM GOLA OLIMPICA, EM. TECIDO DRY 100% POLIESTER, TECNICA DE IMPRESSAO TRANSFER SUBLIMATICO (100% SUBLIMAÇAO), GRAMATURA 160 G, NUMERAÇAO DE 1 A 22, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES BRANCO, VERMELHO E VERDE, OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES E NUMEROS.	76,25	40	UN	3.050,00
51	CAMISETA DE LINHA PARA FUTEBOL FEMININO, COM GOLA OLIMPICA, CONFECCIONADAS EM . TECIDO DRY 100% POLIESTER, TECNICA DE IMPRESSAO TRANSFER SUBLIMATICO (100% SUBLIMAÇAO), GRAMATURA 160 G, NUMERAÇAO DE 2 A 21, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES BRANCO, VERMELHO E VERDE, OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES E NUMEROS. EMBALAGEM COM 20 UNIFORMES	1.337,50	20	CJ	26.750,00
52	CAMISETA DE LINHA PARA FUTEBOL MASCULINO, COM GOLA OLIMPICA, CONFECCIONADAS EM . TECIDO DRY 100% POLIESTER, TECNICA DE IMPRESSAO TRANSFER SUBLIMATICO (100% SUBLIMAÇAO), GRAMATURA 160 G, NUMERAÇAO DE 2 A 21, TAMANHO ADULTO PP, P, M, G, GG. CORES BRANCO, VERMELHO E VERDE, OBS. POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS CORES E NUMEROS. EMBALAGEM COM 20 UNIFORMES	1.337,50	20	CJ	26.750,00
53	CANELEIRA ANATOMICA PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM TPU COM REVESTIMENTO INTERNO EM. ESPUMA, MEIA DE CALCE EM FIT DRY. TAMANHO UNICO.	64,40	500	PAR	32.200,00
54	CARTOES PARA ARBITRAGEM - CARTAO AMARELA E VERMELHO, OFICIAIS DE ARBITROS . FLUORESCENTE DE PLASTICO NAO TOXICO. DIMENSOES 07,5 X 11,5 CM (LXA).	26,27	20	UN	525,40
55	CHUTEIRAS ADULTO, MATERIAL EM COURO, COM RELEVO EM TODO O CABEDAL, SOLADO EM TPU. MALHA FLEXIVEL QUE ENVOLVE O TORNOZELO PARA OFERECER MAIS LIBERDADE DE MOVIMENTOS E CONFORTO. TAMANHOS VARIADOS. MARCAS DE REFERENCIA ADIDAS, MIZUNO, NIKE, PENALTY. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	320,23	100	PAR	32.023,00
56	CINTO DE TRAÇAO DUPLO, DESCRIÇAO 2 CINTOS, FEITOS EM EVA, REFORÇADOS COM FITA. DE SEGURANÇA COM DUAS FITAS DE VELCRO RESISTENTES, 4 ELASTICOS 80 CM LATEX COM MOSQUETAO (MATERIAL DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA FITNESS). TENSAO MÉDIA - FORTE (CARGA APROXIMADA DE 27 K QUANDO ESTICADO) O GRAU DE TRAÇAO OFERECIDO PELO ELASTICO, INDEPENDENTEMENTE DA COR DO MESMO A F/M AUMENTA COM A QUALIDADE DE ELASTICOS - A CIRCUNFERENCIA ABDOMINAL PODE CHEGAR ATE 110 CM COM SEGURANÇA, SOBRANDO 20 CM DE CADA FITA DE VELCRO.	342,25	8	UN	2.738,00
57	COLETES - DUPLA FACE, COM DEBRUM ABERTO, COM ELÁSTICO LATERAL NA PARTE INFERIOR . CONFECCIONADOS EM TECIDO DRY, 100% POLIESTER, TECNICA DE IMPRESSAO EM TRANSFER SUBLIMATICO (100% SUBLIMAÇAO), GRAMATURA 160 G., NUMERAÇAO DE 1 A 20, TAMANHO PP, P, M, G, GG.	42,98	200	UN	8.596,00
58	CONE DE SINALIZAÇAO, EM PVC, COM 50 CM DE ALTURA, NA COR LARANJA E BRANCO..	53,40	100	UN	5.340,00
59	CONE/CHAPEU CHINES FEITO EM POLIMERO, DIMENSOES APROXIMADAS 19 CM X 19 CM X 5 CM. DIVERSAS CORES. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	16,22	100	UN	1.622,00

60	CORDAS PARA TREINAMENTO, CORDAS PARA TREINAMENTO FISICO E DE AGILIDADE.. CORDA DE ALTA VELOCIDADE E DURABILIDADE, POSSUI 2 ROLAMENTOS (1 EM CADA PONTA) PARA MAIOR AGILIDADE.	158,00	50	UN	7.900,00
61	CORDA É POSSIVEL AJUSTAR SEU TAMANHO ATRAVES DE TRAVA FIXADA NO FINAL DA CORDA. E TROCAR DE CORDA CASO ESTIVER DESGASTADA, MATERIAL METAL E AÇO COBERTO COM PVC, ROLAMENTO EM PLASTICO. DIMENSOES CORDA, DIAMETRO 0,2 CM COMPRIMENTO, 3 M PEGADORES, DIAMETRO 1,5 CM COMPRIMENTO 14 CM.	152,23	5	UN	761,15
62	COTOVELEIRA PROFISSIONAL DE FUTSAL - COM TECNOLOGIA HIGH COMPRESS. . MATERIAL 70% POLIESTER E 30% ELASTODIENO/MATERIAL TEXTIL COM ESPUMA EM EVA. DIMENSOES APROXIMADAS (CIRCUNFERENCIA X ALTURA) P 22-24 CM X 21 CM, M 24-26 CM X 21 CM, G 26-28 CM X 21 CM. COR PRETA. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	129,88	10	PAR	1.298,80
63	CRONOMETRO DIGITAL - AFERIDO, PROGRESSIVO E REGRESSIVO (FORMATO 9H59M59S999), A. PROVA D AGUA, UNIDADE DE MEDIDA 1/1000 DE SEGUNDOS. CAPACIDADE MAXIMA DE MEDIÇAO 99 HORAS, 59 MINUTOS, 59 SEGUNDOS, 999 MILESIMOS, MODOS DE CRONOMETRAGEM, TEMPO LIQUIDO, TEMPO DE VOLTA, TEMPO INTERMEDIARIO, TEMPO DE 1º A 100º LUGAR, CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 100 MEMORIAS CADA TELA DE HORAS, HORAS, MINUTOS, SEGUNDOS, AM-PM, ANO, MÊS, DIA, E DIA DA SEMANA, MODO DE EXIBIÇÃO (12 E 24), REGISTRO FAST LAP QUE EXIBE A VOLTA MAIS RAPIDA ENTRE TODOS OS TEMPOS ARMAZENADOS NA MEMORIA, TIMER PARA INTERVALOS, 12 ALARMES/DESPERTADORES, CONTADOR DE O A 99999, PULSEIRA DE RESISTENCIA COM CORDAO EM NYLON, MANUAL EM PORTUGUÊS.	121,18	10	UN	1.211,80
64	ESCADA FUNCIONAL, ESCADA PROFISSIONAL DE POLIPROPILENO DE 8 DEGRAUS AGILIDADE E. TREINAMENTO, RESISTENTE A SOL E CHUVA.	141,08	15	UN	2.116,20
65	FITA DE MARCAÇAO DE QUADRA DE FUTEVÔOLEI, MARCAÇAO DE QUADRA DE FUTEVOLEI, COM 6. CM DE LARGURA SENDO 2 FITAS DE 18 METROS, 2 FITAS DE 9 METROS E 4 HASTES DE METAL PARA FIXAR AS FITAS ATRAVES DOS ANEIS DE METAL EM SUAS PONTAS.	168,00	10	UN	1.680,00
66	JOELHEIRA - OFICIAL DA CONFEDERAÇAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL. TAMANHO REFERENCIAS. APROXIMADOS (L X A). P 11 X 20 CM, M 12 X 21 CM, G 13X22 CM. COMPOSIÇAO 95% POLIESTER E 5% ELASTANO. PESO APROXIMADO 50 G.	127,50	20	UN	2.550,00
67	JOELHEIRA - PROFISSIONAL DE FUTSAL - COM TECNOLOGIA HIGH COMPRESS, REVESTIDA DE . NYLON (POLIAMIDA), COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. COMPOSIÇAO 70% POLIESTER E 30% ELASTODIENO. DIMENSOES APROXIMADAS (L X A) P 14X25CM, M 15,5X25CM, G 16X25CM. COR PRETO. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇAO.	156,00	20	PAR	3.120,00
68	KIT ARGOLAS DE AGILIDADE, MATERIAL PVC DE ALTA QUALIDADE. COM SISTEMA DE ENCAIXE (POR VELCRO), TAMANHO 45 CM DE DIAMETRO. KIT COM 12 ARGOLAS CADA.	221,90	2	UN	443,80
69	KIT BANDEIRAS PARA AUXILIAR DE ARBITRO, COM 02 BANDEIRA PARA ARBITRO E 01. INVOLUCRO PARA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE. TECIDO DA BANDEIRA EM POLIESTER NAS CORES AMARELA E VERMELHA, MASTRO EM MADEIRA.	147,58	20	UN	2.951,60
70	KIT BANDEIRAS PARA SALTO E AGILIDADE. 5 BARREIRAS, ALTURAS REGULÁVEIS DAS. BARREIRAS 20 CM A 30 CM. COR DIVERSAS, MATERIAL PVC.	364,60	30	UN	10.938,00
71	KIT FITA DE MARCAÇÃO PARA VOLEI DE PRAIA, CONTENDO 02 FITAS DE 8 M, 02 FITAS DE . 16 M, 04 HASTES DE METAL PARA FIXAÇAO NA AREIA. MATERIAL PVC. LARGURA DA FITA 5 CM.	152,04	10	UN	1.520,40
72	KIT SLACKLINE- DE 30 METROS, 2 PARTES, FITA COM TRAMA PLANA DE 50 MM, TENSAO . MAXIMA 3 T, CATRACA ALONGADA COM TRAVA DE SEGURANÇA.	399,00	20	UN	7.980,00
73	KIT UNIFORME PARA ARBITRO OFICIAL, CONTENDO 1 CAMISA ARBITRO COM COMPOSIÇAO EM. 100% POLIESTER COM TECNOLOGIA DRY, CLASSICO COM GOLA POLO E DOIS BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO POR VELCRO, MANGA CURTA, 1 CALÇAO ARBITRO COMPOSIÇAO EM 100% DRY POLIESTER, COM TECNOLOGIA DRY, COM 3 BOLSOS SENDO UM NA PARTE DE TRAS, 1 PAR DE MEIAO COM COMPOSIÇAO EM 49%, POLIAMIDA, 34% ALGODAO, 11% POLIESTER E 6% ELASTODIENO, TAMANHO ÚNICO 39 - 44. (CORES DE ACORDO COM A SOLICITAÇAO).	209,75	200	UN	41.950,00

74	LUVA PARA GOLEIRO, PALMA COM DUPLA CAMADA DE REVESTIMENTO, LATEX E ESPUMA, DORSO. DE PCV, PUNHO COM TIRA ELASTICA OU VELCRO. 4P, 4M,4G, 4GG.	172,92	100	PAR	17.292,00
75	MEDALHA EM ACRILICO TRANSPARENTE 70X70 MM E CENTRO PERSONALIZADO COM ARTE . PROPOSTA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. ESPESSURA DE 2 MM. SUPORTE PARA FITA COM 3,0 CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR A DEFINIR, COM 3,0 CM DE LARGURA.	14,95	800	UN	11.960,00
76	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIAMETRO E. CENTRO PERSONALIZADO, COM 35 MM DE DIAMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATEADA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR A DEFINIR COM 2,5 CM DE LARGURA.	22,73	800	UN	18.184,00
77	MEIAO FUTEBOL, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, ALGODAO, POLIESTER E ELASTODIENO,. OFERECE TECIDO RESISTENTE E DE TOQUE MACIO.	41,13	1000	PAR	41.130,00
78	MESA PARA FUTMESA PADRAO OFICIAL. TAMPO EM MDF DE 15 MM, RESISTENTE A AGUA, COM . COM ADESIVO PERSONALIZADO, COM LAMINAÇAO FOSCA PARA PROTEÇAO, COM PROTEÇAO DE BORRACHA EM TODA A LATERAL, COM REDE COMPOSTA POR VIDRO TEMPERADO, COM 10 MM DE ESPESSURA, DE ALTISSIMA RESISTENCIA, COM BASE FEITA EM AÇO, COM PINTURA AUTOMOTIVA FOSCA, COM AS MEDIDAS, PONTO MAIS BAIXO COM 56 CM E O PONTO MAIS ALTO COM 76 CM DE ALTURA DO SOLO, COM 2,75 M DE COMPRIMENTO E 1,70 M DE LARGURA.	6.933,33	23	UN	159.466,59
79	[ME/EPP] - MESA PARA FUTMESA PADRAO OFICIAL. TAMPO EM MDF DE 15 MM, RESISTENTE A AGUA, COM . COM ADESIVO PERSONALIZADO, COM LAMINAÇAO FOSCA PARA PROTEÇAO, COM PROTEÇAO DE BORRACHA EM TODA A LATERAL, COM REDE COMPOSTA POR VIDRO TEMPERADO, COM 10 MM DE ESPESSURA, DE ALTISSIMA RESISTENCIA, COM BASE FEITA EM AÇO, COM PINTURA AUTOMOTIVA FOSCA, COM AS MEDIDAS, PONTO MAIS BAIXO COM 56 CM E O PONTO MAIS ALTO COM 76 CM DE ALTURA DO SOLO, COM 2,75 M DE COMPRIMENTO E 1,70 M DE LARGURA.	6.933,33	7	UN	48.533,31
80	REDE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, FIO DE POLIPROPILENO (100% SEDA PP), COM 4 MM . TRANÇADO REFORÇADO, MAOIR DURABILIDADE, MEDINDO 5 MTS DE LARGURA X 2,2 MTS DE ALTURA COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV). EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	686,60	10	UN	6.866,00
81	REDE FUTEVOLEI, OFICIAL (REDE DE FUTEVOLEI OFICIAL COM TRATAMENTO UV, NO DUPLO, . FAIXAS EM LONA PVC SUPER-REFORÇADA, ARGOLAS INOX E PUXADORES EM CORDA). EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	698,76	10	UN	6.987,60
82	REDE FUTSAL FIO 4, COMPOSIÇAO FIO 4,0 DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA,. MALHA 12, TAMANHO (L X A) 3,0 X 2,10, LATERAL SUPERIOR 0,50, INFERIOR 1,20 M, PESO APROXIMADO 3,0 KG. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	435,77	20	UN	8.715,40
83	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, FIO DE POLIPROPILENO (100% SEDA PP) 6 MM. MEDINDO 2,50 X 7,50 METROS. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	1.453,31	30	UN	43.599,30
84	PETECA ESPORTIVA DE DISCOS MONTADOS EM CAMADAS SOBREPOSTAS COM SINALIZADOR. E AMORTECEDOR. MARCA DE REFERENCIA - PEQUITA.	70,98	100	UN	7.098,00
85	PLACAR DE MESA, USO PROFISSIONAL, ESTRUTURA COM CAPAS PLASTIFICADAS, SISTEMA . ARTICULADO PARA FACILITAR O TRANSPORTE, CARACTERES EM LSMINAS DE PVC E MARCAÇÃO DE 5 SETS E 31 PONTOS. MEDIDAS APROXIMADAS - 38 CM (COMPRIMENTO) X 21 CM (ALTURA). PESO APROXIMADO - 1,050 KG.	439,96	5	UN	2.199,80
86	POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL OFICIAL MEDE 2,80 M DE ALTURA, COM CATRACA ROLDANAS. E BUCHAS DE FIXAÇÃO. JOGO INCLUI PAR DE POSTES/MASTRO. POSTE PARA VOLEIBOL OFICIAL CONFECCIONADO EM TUBO AÇO CARBONO DE 3 POLEGADAS DE DIAMETRO COM CHAPA DE 3MM DE ESPESSURA. ACOMPANHADO DE CATRACA E ROLDANA EM FERRO FUNDIDO. INCLUI BUCHAS NO PISO. INFORMAÇOES ADICIONAIS - POSSUI ARGOLAS PARA FIXAÇAO DA REDE, SOLDAS MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA.	2.329,22	10	UN	23.292,20

87	PROTETOR PARA POSTE DE VOLEIBOL, CONFECCIONADO EM LAMINADO PLASTICO ESPUMA 4 CM . DENSIDADE 60, ESPUMA ESPECIAL DE ALTA DENSIDADE. ALTURA DE 1,80 M.	1.500,00	10	UN	15.000,00
88	REDE DE VO LEI PROFISSIONAL - OFICIAL, 4 FAIXAS, FIO 4 MM, SEDA, MALHA 10X10 . COM PORTA ANTENA.	590,82	10	UN	5.908,20
89	REDE DE PETECA COMPETIÇAO DESCRIÇAO A - CONFECCIONADA EM FIO POLIETILENO . TRANÇADO COM ESPESSURA DE 1,5 MM. B - MALHA 4X4 CM, 01 LONA PVC, SUPORTE PVC NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, DISPOSITIVOS PLASTICOS NAS EXTREMIDADES INFERIORES. C - MEDIDAS 7,80 X 0,60 M, MEDIDA APROXIMADA.	380,00	10	UN	3.800,00
90	REDE DE PROTEÇAO PARA QUADRA POLIESPORTIVA. MEDIDAS APROXIMADAS 32 X 5 M (PAR) . 23 X 5 M (PAR) EM FIO 4,0 DE NYLON TORCIDO VIRGEM COM PROTEÇAO UV, MALHA ENTRE NOS DE 12 X 12 CM COM ARGOLAS NA PARTE SUPERIOR.	7.177,50	10	UN	71.775,00
91	TABELA PROFISSIONAL DE BASQUETE - A - MATERIAL EM COMPENSADO NAVAL DE 18 MM, . B - TAMANHO 1,2M X 1,8M, MEDIDA APROXIMADA, C - MOLDURA E CANTONEIRAS EM AÇO, D - COR BRANCA.	3.901,00	10	UN	39.010,00
92	TENIS DE FUTSAL ADULTO - TENIS EM COURO, TRAVA FIXA, CABEDAL MATERIAL SINTETICO. COM COSTURAS RESISTENTES E RELEVOS QUE AUXILIAM NO CONTROLE DA BOLA, SOLADO EM BORRACHA RESISTENTE. TAMANHOS VARIADOS. MARCAS DE REFERENCIA - ADIDAS, MIZUNI, NIKE, PENALTY. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	219,98	100	UN	21.998,00
93	TROFEU DE APROXIMADAMENTE 27 CM DE ALTURA, EM POLIMERO, COM ESTATUETA . RECAMBIAVEL SOBRE A TAÇA, COR DOURADA, BASE NA COR PRETA.	87,58	100	UN	8.758,00
94	TROFEU DE APROXIMADAMENTE 31 CM DE ALTURA, EM POLIMERO, COM ESTATUETA . RECAMBIAVEL SOBRE A TAÇA, COR DOURADA, BASE NA COR PRETA.	90,91	100	UN	9.091,00
95	TROFEU DE APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA, EM POLIMERO, COM ESTATUETA. RECAMBIAVEL SOBRE A TAÇA, COR DOURADA, BASE NA COR PRETA.	119,38	100	UN	11.938,00
96	TROFEU DE APROXIMADAMENTE 50 CM DE ALTURA EM POLIMERO, COM ESTATUETA RECAMBIÁVEL. SOBRE A TAÇA, COR DOURADA, BASE NA COR PRETA.	136,96	100	UN	13.696,00
97	TROFEU DE APROXIMADAMENTE 60 CM DE ALTURA, EM POLIMERO, COM ESTATUETA. RECAMBIAVEL SOBRE A TAÇA, COR DOURADA, BASE NA COR PRETA.	177,96	100	UN	17.796,00
98	TROFEU DE APROXIMADAMENTE 87 CM DE ALTURA, EM POLIMERO, COM ESTATUETA . RECAMBIAVEL SOBRE A TAÇA, COR DOURADA, BASE NA COR PRETA.	277,16	100	UN	27.716,00
				TOTAL	**1.445.032,17**

9.3 – As fontes de pesquisa estão indicadas na Declaração de pesquisa de mercado.

9.4 - O valor estimado de cada item foi apurado mediante aplicação da média dos preços encontrados e o valor total de cada item, corresponde à multiplicação do preço médio unitário estimado pela quantidade prevista.

9.5 - O valor estimado total da contratação corresponderá ao somatório dos valores totais estimados de todos os itens constantes da planilha orçamentária

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

11. DEVERES DAS PARTES

11.1 – Das obrigações da Contratada:

a) A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

b) A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, o fornecimento do objeto contratual, adotando as providências necessárias para assegurar o fornecimento e a entrega dos itens nos prazos e condições estabelecidos;

c) Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Contratante, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras, arcando com todos os custos relativos ao fornecimento;

d) A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até 2 (dois) dias após a emissão, para a contabilidade, o que poderá ser efetuado por e-mail.

e) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

f) Responder perante a Administração, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, representantes da contratada ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

g) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

h) Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;

i) Fazer comprovar à Contratante os recolhimentos sociais incidentes a que título for;

j) Arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias;

k) A Contratada obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas[2].

l) O contrato firmado com o Contratante não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do mesmo, sob pena de aplicação de sanções, inclusive extinção;

m) O pagamento da nota fiscal ou fatura dará quitação exclusivamente aos valores e à parcela nela discriminados, sem prejuízo das obrigações de garantia, substituição, correção de vícios e demais responsabilidades contratuais.

11.2 - Das Obrigações da Contratante:

a) Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a entrega;

b) Emitir, por meio do Departamento de Compras, a ordem de fornecimento;

c) Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

d) Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

[2] Inciso IV do artigo 63 da Lei 14.6133/2021.

e) Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste termo;
f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
g) O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e à justiça do Trabalho;

12. SANÇÕES

12.1 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** desta cláusula será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** desta cláusula, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos. incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** desta cláusula será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - Será de competência exclusiva do secretário municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
12.2 - Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.3 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** desta cláusula será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 03 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
§ 4º A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
12.4 - Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definido na referida Lei.
12.5 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
12.6 - Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.
12.7 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
12.8 – É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II - pagamento da multa;
III - transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. MULTAS
13.1 – Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

a) Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta;

13.2- No caso de atraso no fornecimento e entrega dos itens, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas a CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento e entrega dos itens superior a 10(dez) dias.

13.3- Caso o contrato seja extinto por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

13.4- Em caso de atraso no fornecimento e entrega dos itens superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá extinguir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

14 – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1- Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data do orçamento estimativo[3](3º, artigo 92, Lei 14.133/2021), utilizando-se o índice do IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração;

14.2- Os valores consignados no Contrato poderão ser alterados nos termos do §2º do artigo 104 e alínea "d", inciso II, do artigo 124 da Lei 14.133/2021, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

14.3- O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

14.4- Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

a) Indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) Apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas "a", "b" e "c", a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

14.5- A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, obedecido o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2023.

15 – EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1 – A contratação objeto deste Termo poderá ser extinta:

15.1.1 – Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 137 da Lei 14.133/2021.

15.1.2 – Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

15.1.3 – Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/2021.

15.2 – Os casos de extinção contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.3- Ocorrendo à extinção contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, a Administração responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela contratada até a data da extinção.

[3] Entende-se como data do orçamento estimativo, a data em que houve a consolidação da pesquisa de mercado.

16 – REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Condições da Ata de Registro de Preços

16.1.1 – Após a sessão do Pregão o Município juntamente com as Licitantes vencedoras celebrará a Ata que terá validade por 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada por uma vez, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021, desde que, comprovada a vantajosidade.

16.1.2 – Em caso da licitante vencedora não assinar a Ata, reservar-se-á ao Município o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira colocada, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

16.1.3 – Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

16.1.4 – Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021.

16.1.5 – A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos na Lei 14.133/2021 e neste Termo de Referência.

16.1.6 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Município desde que não afete a boa execução da Ata.

16.1.7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, como prevê o artigo 83 da Lei 14.133/2021, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

16.1.8 - O fornecedor dos produtos, deverá providenciar e encaminhar ao Município, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

17 – ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

17.2.1 – Será possível a adesão de órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, como previsto no §2º e inciso II do §3° do artigo 86 da Lei 14.133/2021 Decreto 11.462/2023.

17.2.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e ao fornecedor, e atendimento ao que prevê o inciso II do §2º do artigo 86 da Lei 14.133/2021.

17.2.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este Termo de Referência não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, e não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, como preveem os §§4º e 5º do artigo 86 da Lei 14.133/2021.

17.2.4 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, a contar da data de sua formalização, podendo ser prorrogada, desde que comprovada a vantajosidade, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

18 – FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1- Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original
c) Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18.2- A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

18.3- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

18.4- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Municipal 311-A/2023.

18.5- Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19 – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

19.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

§ 1º O remanejamento de que trata o **caput** somente será feito:

I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o **caput**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32.

§ 4º Para fins do disposto no **caput**, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

§ 5º Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

§ 6º Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

20 – DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

20.1 - Será vedada a participação de empresas reunidas em consórcio.
20.2 - A vedação justifica-se pela natureza do objeto, que consiste no fornecimento de bens comuns amplamente disponíveis no mercado, executável por elevado número de fornecedores, não apresentando grau de complexidade técnica, operacional ou financeira que justifique a formação de consórcios.
20.3 - Além disso, a admissão de consórcios não proporcionaria ganhos de competitividade, podendo dificultar a gestão contratual, a fiscalização da execução e a definição das responsabilidades entre as empresas consorciadas, contrariando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.
20.4 - Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em "consórcio" neste certame.

21 - DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

21.1 - A vedação à participação de cooperativas no presente procedimento fundamenta-se na natureza do objeto a ser contratado, nas características do regime jurídico das cooperativas e no interesse da Administração Pública em assegurar a adequada execução contratual.
21.2 - Tais obrigações demandam centralização da gestão, padronização de procedimentos e responsabilidade direta sobre os serviços que serão executados.
21.3 - As cooperativas, por sua própria natureza jurídica, caracterizam-se pela autonomia patrimonial e operacional de seus cooperados, os quais não mantêm vínculo empregatício nem subordinação hierárquica típica com a cooperativa.
21.4 - Em contratos dessa natureza, essa estrutura pode gerar fragmentação da responsabilidade diante da autonomia patrimonial e operacional de seus cooperados.
21.5 - Além disso, a Administração Pública deve evitar situações que possam ensejar desvio da finalidade do cooperativismo, notadamente quando a cooperativa atua como mera intermediadora de bens ou serviços de terceiros, o que pode configurar intermediação irregular ou tentativa de burlar obrigações trabalhistas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

21.6 - Sob o aspecto da fiscalização contratual, a contratação de pessoa jurídica empresarial individual permite maior controle, clareza na atribuição de responsabilidades e efetividade na aplicação de sanções, enquanto a atuação por cooperativa pode dificultar a identificação do responsável direto por eventuais inadimplementos, danos ao patrimônio público ou interrupções na prestação do serviço.
21.7 - Ressalte-se que a legislação de licitações não assegura direito subjetivo à participação de cooperativas em todos os certames, cabendo à Administração, mediante justificativa técnica e motivada, restringir sua participação quando a natureza do objeto assim exigir, em observância aos princípios da eficiência, da segurança jurídica e do interesse público.
21.8 - Diante do exposto, conclui-se que a vedação à participação de cooperativas na contratação dessa natureza, mostra-se necessária, razoável e proporcional, não configurando restrição indevida à competitividade, mas medida destinada a assegurar a adequada execução contratual e a proteção do interesse público.
21.9 - Assim, por ser considerado ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo, entende-se que é conveniente a vedação da participação de cooperativas, neste certame uma vez que, representaria desrespeitar o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando que todo e qualquer procedimento referente ao contrato, aos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e consequente anuência, de todos os cooperados dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido.

22 – DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – A Administração reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais e técnicas pertinentes ao objeto, podendo extinguir a contratação nos termos do previsto nos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas.

22.2 – Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2021.

Grão Mogol/MG, 20 de agosto de 2026.

Carlos Faustino Cardoso de Jesus.
Secretário Municipal de Planejamento.